



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 001/2026
DAS PARTES: Município de ANADIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9B166175

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 002/2026
DAS PARTES: Município de BELÉM e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:74142C18

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 001/2026
DAS PARTES: Município de BELÉM e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes à destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:4CDBD92C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 003/2026
DAS PARTES: Município de BOCA DA MATA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6DF6A3CA

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 004/2026**DAS PARTES:** Município de CAMPO ALEGRE e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 4.500 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:8ED03635

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 018/2026**DAS PARTES:** Município de CAMPO ALEGRE e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:022F5B12

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 005/2026**DAS PARTES:** Município de CAMPO GRANDE e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:25575F5A

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 002/2026**DAS PARTES:** Município de CAMPO GRANDE e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agrete.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:56C3D387

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 006/2026**DAS PARTES:** Município de COITÉ DO NOIA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:69C3DA6A

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 003/2026**DAS PARTES:** Município de COITÉ DO NOIA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agrete.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E0DF67DD

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 007/2026
DAS PARTES: Município de CRAÍBAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 4.500,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:8E121401

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 008/2026
DAS PARTES: Município de CRAÍBAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7FAAEDAB

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 004/2026
DAS PARTES: Município de CRAÍBAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F8255FEC

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 008/2026
DAS PARTES: Município de ESTRELA DE ALAGOAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:41B4640B

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 011/2026
DAS PARTES: Município de ESTRELA DE ALAGOAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5659DC0F

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 005/2026
DAS PARTES: Município de ESTRELA DE ALAGOAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:1089C707

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 009/2026
DAS PARTES: Município de FEIRA GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:12328003

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 006/2026
DAS PARTES: Município de FEIRA GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7EA20430

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 010/2026
DAS PARTES: Município de GIRAU DO PONCIANO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E66E112A

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 016/2026
DAS PARTES: Município de GIRAU DO PONCIANO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:21496F93

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 007/2026
DAS PARTES: Município de GIRAU DO PONCIANO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:CB730459

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 011/2026
DAS PARTES: Município de IGACI e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5C4DFBA1

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 002/2026

DAS PARTES: Município de IGACI e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9193AAFC

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 008/2026

DAS PARTES: Município de IGACI e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3BA7ADCC

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 012/2026

DAS PARTES: Município de JAPARATINGA e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3A0B96B4

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 007/2026

DAS PARTES: Município de JAPARATINGA e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:22B8C1B1

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 013/2026

DAS PARTES: Município de LAGOA DA CANOA e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:4638EB27

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 010/2026

DAS PARTES: Município de LAGOA DA CANOA e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:F9798120

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 009/2026**DAS PARTES:** Município de LAGOA DA CANOA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:D623E75B

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 016/2026**DAS PARTES:** Município de MARIBONDO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:08BDF27F

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 004/2026**DAS PARTES:** Município de MARIBONDO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:3EE2E7B6

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 011/2026**DAS PARTES:** Município de MARIBONDO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:8C7B50F5

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 017/2026**DAS PARTES:** Município de MINADOR DO NEGRÃO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:95AE1214

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 012/2026**DAS PARTES:** Município de MINADOR DO NEGRÃO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:5D3EEDDA**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO****CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº:** 018/2026**DAS PARTES:** Município de OLHO D'ÁGUA GRANDE e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:135963CE**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO****CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº:** 013/2026**DAS PARTES:** Município de OLHO D'ÁGUA GRANDE e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:E94BF7B4**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO****CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº:** 020/2026**DAS PARTES:** Município de PÃO DE AÇUCAR e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:533C5DC3**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO****CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº:** 021/2026**DAS PARTES:** Município de PORTO REAL DO COLÉGIO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:4188F149**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO****CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº:** 015/2026**DAS PARTES:** Município de PORTO REAL DO COLÉGIO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:D74E3BBA**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO****CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº:** 022/2026**DAS PARTES:** Município de QUEBRANGULO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6D5D9939

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 005/2026

DAS PARTES: Município de QUEBRANGULO e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:84C52F04

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 016/2026

DAS PARTES: Município de QUEBRANGULO e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3FF3931F

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 023/2026

DAS PARTES: Município de SÃO BRÁS e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F852A105

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 001/2026

DAS PARTES: Município de SÃO BRÁS e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:2B932200

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 017/2026

DAS PARTES: Município de SÃO BRÁS e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:68B5C740

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 024/2026

DAS PARTES: Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 7.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:44F8C6AB

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 015/2026**DAS PARTES:** Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:AE5AB828

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 025/2026**DAS PARTES:** Município de SÃO SEBASTIÃO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 4.500,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:7A6BD36A

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 006/2026**DAS PARTES:** Município de SÃO SEBASTIÃO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:05D7C2EB

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 018/2026**DAS PARTES:** Município de SÃO SEBASTIÃO e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:7E94A99B

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 026/2026**DAS PARTES:** Município de TANQUE D'ARCA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:CB16BFB4

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 019/2026**DAS PARTES:** Município de TANQUE D'ARCA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:1C562A00

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 027/2026**DAS PARTES:** Município de TAQUARANA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:0AC38C82

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 013/2026**DAS PARTES:** Município de TAQUARANA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:47A6EC5B

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 020/2026**DAS PARTES:** Município de TAQUARANA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:CD537943

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 028/2026**DAS PARTES:** Município de TEOTÔNIO VILELA e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:40548BFF

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 029/2026**DAS PARTES:** Município de TRAIPI e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:990178BA

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-CTR Nº: 021/2026**DAS PARTES:** Município de TRAIPI e o CONAGRESTE**OBJETO:** O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.**VALOR:** a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:43AB181B

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 030/2026
DAS PARTES: Município de VIÇOSA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:C094D3E9

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 012/2026
DAS PARTES: Município de VIÇOSA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:15618CEA

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 031/2026
DAS PARTES: Município de FLEXEIRAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:77629747

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 032/2026
DAS PARTES: Município de IGREJA NOVA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:CB8793D4

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 019/2026
DAS PARTES: Município de IGREJA NOVA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D7028A77

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 033/2026
DAS PARTES: Município de MAR VERMELHO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 02/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F69281AC

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 034/2026
DAS PARTES: Município de BARRA DE SÃO MIGUEL e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ X.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 12/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B457C758

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 021/2026
DAS PARTES: Município de BARRA DE SÃO MIGUEL e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ X.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 12/01/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:4614B08D

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 035/2026
DAS PARTES: Município de PENEDO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 8.500,00 até findar-se o presente contrato.
VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 01/07/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A89124A6

**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO**

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 023/2026
DAS PARTES: Município de PENEDO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R\$ 5.000,00 até findar-se o presente contrato.
VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026

Arapiraca, 01/07/2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:00BD7304

**ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS**

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.016/2026 – Contratação Nº 03/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 06220001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor do Consórcio FC – MOJUIM, constituído pelas empresas FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.413.553/0001-13, e MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.250.973/0001-47. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 14 de agosto de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:34A627E0

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.015/2026 – Contratação Nº 02/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 05190002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os lotes da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.748.147/0001-18. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de

Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 14 de agosto de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2C384792

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.018/2026 – Contratação Nº 07/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 03300001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.258.056/0001-71. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 14 de agosto de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:49DB1B61

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE MATERIAS E SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS NO PROCEDIMENTO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 01/2026 –
CONTRATAÇÃO 06/2026**

Processo Administrativo nº 06090002/2026 – Objeto: Procedimento de Manifestação de Interesse objetivando o recebimento e análise técnica de propostas, materiais e soluções educacionais de empresa especializada no fornecimento e implantação de material didático complementar SAEB, que atenda as novas matrizes do SAEB, para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes do CONISA. Com a apresentação do Requerimento de Autorização, Anexo do Edital do Aviso de PMI nº 01/2026, fica **AUTORIZADA** a empresa RAMOS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.668.817/0001-57, a apresentar os materiais e soluções educacionais, em sua totalidade, conforme Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Santana do Ipanema/AL, 14 de agosto de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:17A6FB00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 26031/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-cadastral 2027. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de agosto de 2026.

Arapiraca, 14 de agosto de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:E64649A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 25769/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisas, bonés e sacolas para o IPTU ano-cadastral 2027. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de agosto de 2026.

Arapiraca, 14 de agosto de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:6E510F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 26233/2026 que visa aquisição de máquinas de costura para ação realizada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 21 de Agosto de 2026.

Arapiraca, 14 de agosto de 2026

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:ED56B6D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo nº 16913/2026 que visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios Domésticos para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS AD III e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de Agosto de 2026.

Arapiraca, 14 de Agosto de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:FE19E73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 153/2026
PROCESSO Nº 21896/2026

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso misto (urbano e rural), destinadas ao apoio das atividades de fiscalização e monitoramento dos pontos de descarte irregular de resíduos sólidos no município, proporcionando maior agilidade, mobilidade e eficiência às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Data da sessão: 27/08/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 13/07/2026.

Arapiraca – AL, 13 de Agosto de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:C2F3422E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18386/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA BL DISTRIBUIDORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 51.420.204/0001-12.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 18.699,46 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13, P/ INTERVENIENTE E VITOR FERREIRA DE LIRA – CPF Nº 138.405.804-47 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:A82E4174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 904 / 2026.

PORTARIA GP N.º 904 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 1.300/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **VALDENES SEQUEIRA E SILVA**, portadora do CPF nº 042.432.124-65, cônjuge do servidor falecido **MARCIO ROBERTO E SILVA**, servidor inativo, desta municipalidade, portador do CPF nº 134.107.334-34, Professor, falecido em 10 de janeiro de 2026, portador de matrícula nº 10551-2, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O valor dos proventos será o equivalente a 65% dos proventos recebidos pelo segurado falecido. A referida pensão terá duração de 20 anos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2026 (data do óbito), em conformidade com o Parecer nº 52/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 14 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Geon Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9EF1BD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 26041/2026**, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet para fornecer almoços e coffee break durante a X Conferência Municipal de Arapiraca - Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento, **AUTORIZA** a contratação direta, por

dispensa de licitação, em favor da empresa **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 59.088.266/0001-80, localizada na Rua Floro Gomes Novaes, nº 45, Bairro Santa Esmeralda, CEP 57312-100 - Arapiraca - AL, **no valor total de R\$ 9.204,00 (nove mil, duzentos e quatro reais), vencedora do certame**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer Normativo nº 02/2024, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 13 de Agosto de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:221F8F2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços à contratação de empresa especializada à aquisição de passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes. Atendendo, portanto, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final o dia 19 de Agosto de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Errolfrim Cassemiro da Silva
Código Identificador:54CCA7C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 20261002001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 20261002001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à reforma da Praça de Nossa Senhora da Conceição no Município de Barra de Santo Antônio/AL, conforme estabelecido no Contrato de Repasse Nº 966528/2024/MTUR/CAIXA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais); VÉRTICE SERVIÇOS DE

ENGENHARIA E CONSULTORIA (42623135000153) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:93324E5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADM: Nº 20260704001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2026

Processo Adm: Nº 20260704001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à obras de terraplenagem, Drenagem de água pluviais e Pavimentação no Município de Barra de Santo Antônio/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.598.122,68

(um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

:

TORRESCONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
(03614296000129) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.598.122,68 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4004CC36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 20261002001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 20261002001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à reforma da Praça de Nossa Senhora da Conceição no Município de Barra de Santo Antônio/AL, conforme estabelecido no Contrato de Repasse Nº 966528/2024/MTUR/CAIXA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 596.800,00

(quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

:

VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA
(42623135000153) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:61C439E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADM: Nº 20260704001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Adm: Nº 20260704001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à obras de terraplenagem, Drenagem de água pluviais e Pavimentação no Município de Barra de Santo Antônio/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.598.122,68 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); TORRECONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (03614296000129) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.598.122,68 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AB38C0C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026. Objeto: Aquisição de capas de processo e envelopes timbrados. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 14 de agosto de 2026.

JOÃO LUCAS DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CE24361D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTOS E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 117, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, controle, transparência e regularidade na execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a):

•CLARINICE MARIA DA SILVA CHAMXÃO – CPF Nº 138.726.714-05

•CONTRATO - Nº 137/2025 E 1º TERMO ADITIVO – HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de **GESTOR** e **FISCAL**, atuando diretamente no(s) Contrato(s) e/ou Ata(s) de Registro de Preços mencionados.

Art. 2º Compete ao servidor designado, na qualidade de Gestor e Fiscal:

I – acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução dos contratos e demais instrumentos;

II – verificar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, das especificações técnicas e das condições pactuadas;

III – controlar os prazos de vigência, execução, reajustes, repactuações, revisões, prorrogações, renovações e demais alterações contratuais;

IV – acompanhar a execução física e financeira do objeto contratado;

V – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em relatório próprio ou outro instrumento de controle;

VI – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso, descumprimento contratual ou fato que possa comprometer a execução do objeto;

VII – solicitar providências necessárias à regular execução contratual;

VIII – emitir pareceres e manifestações técnicas quando solicitados;

IX – atestar notas fiscais, faturas, medições, recibos e demais documentos fiscais, desde que comprovada a efetiva execução do objeto;

X – instruir processos administrativos relativos a pagamentos, reajustes, apostilamentos, termos aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, aplicação de penalidades e encerramento contratual;

XI – recomendar, quando cabível, a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual;

XII – exercer outras atribuições inerentes à gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município.

Art. 3º A presente designação aplica-se aos contratos e demais instrumentos celebrados por todos os órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Barra de São Miguel, salvo quando houver designação específica em sentido diverso.

Art. 4º A autoridade competente poderá, mediante ato próprio, designar outro servidor para atuar em contratos específicos ou substituir o servidor designado nesta Portaria, sempre que o interesse público assim exigir.

Art. 5º O servidor designado deverá desempenhar suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C96BB537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município e apoiado no parecer nº 115, datado de 28 de maio de 2025, da Procuradoria Geral Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, a pedido, a concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos a partir da publicação desta portaria, tendo retorno previsto até o dia 13/08/2029, ao servidor municipal **GENIVALDO LUIS DOS SANTOS**, matrícula nº 10073, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos, no cargo efetivo de GARI, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:825E47BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município e apoiado no parecer nº 301, datado de 30 de julho de 2026, da Procuradoria Geral Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, a pedido, a concessão de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos a partir de 14/08/2026, tendo retorno previsto até o dia 14/08/2029, a servidora municipal **ANDRÉIA DA SILVA**, matrícula nº 88, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:A1A6BAEE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1109/2026
- 1113/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO **TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,

§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1109/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: OSLEAN RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 940.002.394-49

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 164-A, ATÉ 99997/99998
ANDAR SUPERIOR, CENTRO, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.300-340

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1110/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: ANTONIO CONSELHEIRO BONAPARTE
CNPJ/CPF: 049.329.864-91

Endereço: JOSE V DE ANDRADE, 417, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1111/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: MARIA PATRICIA COSTA ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 025.229.724-56

Endereço: R. GEN. JOÃO SALEIRO PITÃO, 1200, EDF. PALAZZI
BIANCHI AP 401, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-210

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1112/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: JOSE DE ARAUJO BARROS FILHO
CNPJ/CPF: 111.885.884-00

Endereço: JOSE V DE ANDRADE, S/N, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1113/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: LARA BEATRIZ HENRIQUE LIMA
CNPJ/CPF: 099.020.144-96

Endereço: RUA OLINDINA CAMPOS TEIXEIRA, 52, APT. 906 ED. MONTE SINAI, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-690

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:37110D0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 186/2026,
187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026,
193/2026 194/2026, 195/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 186/2026,
187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026,
193/2026 194/2026, 195/2026.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO
TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF:
11.941.504/0001-22 Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN
LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-
630.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:9EBBAF39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 196/2026,
197/2026, 198/2026 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026,
203/2026, 204/2026, 205/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 196/2026,
197/2026, 198/2026 199/2026, 200/2026, 201/2026, 202/2026,
203/2026, 204/2026, 205/2026.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO
TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF:
11.941.504/0001-22 Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN
LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-
630.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:EEBAEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PROCESSO:0811.0016/2025 P.E Nº22/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: MAAT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.143.706/0001-69.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de Fardamentos e Vestimentas, para atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$175.991,50 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Fabiana Barros da Fonseca Imbiriba, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:3F408DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

PROCESSO:0811.0016/2025 P.E Nº22/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de Fardamentos e Vestimentas, para atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$19.604,00 (Dezenove mil, seiscentos e quatro reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Cleiton Cesar Longo, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador: 18F6B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

PROCESSO:0811.0016/2025 P.E Nº22/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: VISUAL BORDADOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CAMISETAS EIRELI, CNPJ: 13.539.604/0001-52.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de Fardamentos e Vestimentas, para atender as necessidades do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$140.420,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Thiago Ribeiro de Moraes, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador: 23983493

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: : Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestação de serviços de manutenção de veículos leves, pesados e máquinas com reposição de peças genuínas – Data/Horário: 01 de setembro de 2026, às 11:00 (onze horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site

<http://www.batalha.al.gov.br>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador: C1402F39

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 06/2026 – Processo Administrativo Nº 0727035/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Data: 18/08/2026 À 18/08/2027.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LÊDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO

Agente de Contratação

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador: 0FADE7FE

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EXTRATO AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROCESSO N.º 0806024/2026

FORNECEDORA REGISTRADA: EDIVANIA MARIA PESSOA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.825.109/0001- 40.

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para prestação de serviços técnicos diversos sob demanda, destinados à manutenção, conservação, pequenos reparos e adequações de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Boca da Mata/AL.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2026. O prazo deste contrato é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo de Credenciamento poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador: 02D36146

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
REF. AO CREDENCIAMENTO N.º 03/2026
PROCESSO N.º 0610024/2026

FORNECEDORA REGISTRADA: INSPIRE X PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.442.909/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2026. O prazo deste contrato é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo de Credenciamento poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:34E8F0C5

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o preconizado no art. 50 da Resolução nº 01/2021CMEBM/AL,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Resolução nº 03/2026 – CMEBM/AL, referente ao Credenciamento da Escola Estrela Guia e Autorização para a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, e em conformidade com o Parecer nº 03/2026 -CME/BM, aprovado em Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Boca da Mata (AL), 10 de agosto de 2026.

MARIA IZAURA TELES MACIEL
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E446AF1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01, CAJUEIRO/AL, 29 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DE CAJUEIRO/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR O INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOAICL - IEPS, inscrita sob CNPJ nº 07.960.769/0001-09, com sede na RUA 13, LOTE 04, LOJA 02, NORTE (ÁGUAS CLARAS). BRASÍLIA/DF, CEP: 71.909-720, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, expedido pela Sra.

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude, nos autos do processo administrativo n.º 23/07-009/2026.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até 29/07/2027, e habilita o INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOAICL - IEPS para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de assistência social, trabalho e juventude -, nos termos do Edital nº 003/2025, publicado no Diário Oficial de 03/11/2025, do Decreto Municipal Nº 29/2025 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

CLAUDINEIDE DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:FCD92897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, CAJUEIRO/AL, 29 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE CAJUEIRO/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR O INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOAICL - IEPS, inscrita sob CNPJ nº 07.960.769/0001-09, com sede na RUA 13, LOTE 04, LOJA 02, NORTE (ÁGUAS CLARAS). BRASÍLIA/DF, CEP: 71.909-720, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, expedido pela Sra. Secretária Municipal de educação, Esporte e Cultura, nos autos do processo administrativo n.º 19/11-32/2025.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até 29/07/2027, e habilita o INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOAICL - IEPS para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de educação, esporte e cultura -, nos termos do Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial de 03/11/2025, do Decreto Municipal Nº 29/2025 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
 Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:93D2CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 01, CAJUEIRO/AL, 29 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJUEIRO/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR O INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOAICL - IEPS, inscrita sob CNPJ nº 07.960.769/0001-09, com sede na RUA 13, LOTE 04, LOJA 02, NORTE (ÁGUAS CLARAS). BRASÍLIA/DF, CEP: 71.909-720, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n.º 19/11-34/2025.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até 29/07/2026, e habilita o INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOAICL - IEPS para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Saúde -, nos termos do Edital nº 004/2025, publicado no Diário Oficial de 03/11/2025, do Decreto Municipal Nº 29/2025 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:7E822218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715042/2026. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA SHOW
NO MUNICÍPIO – ELBA RAMALHO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **026/2026** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **ACAUÃ PRODUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 27.687.755/0001-62, referente à Contratação de Atração Artística para Show no Município – Elba Ramalho, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 14 de agosto de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6CB4DB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727060/2026. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS – DONA FLÔ

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **028/2026** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **JESSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.290.356/0001-75, referente à Contratação de Atração Artística para Prestação de Serviços Artísticos – Dona Flô, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 14 de agosto de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FB1076E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para Aquisição de materiais de informática, destinados a atender as demandas das secretarias do município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/09/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de agosto de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:39F051A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Cultura, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a futura contratação de empresa especializada para locação de equipamentos instagramáveis, cabine fotográfica, túnel de led, balanço túnel de led, plataforma de vídeo 360º, arcos de led e setas de led, destinados à ambientação de área instagramável para a Festa de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura: <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de **Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL**, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de agosto de 2026

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6C6C115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.284.509/0001-25**;

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística “Priscila Senna” de cunho musical para as festividades de emancipação política no município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGENCIA: 90(noventa) dias

FIRMADO EM: 14/08/2026

SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Márcio Soares Pires Ferreira

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:61C13D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.985.184/0001-99**, situada na Rua José Bernardino, 97, Térreo Loja I, Vila Cabral, Campina Grande estado da Paraíba, representada neste ato pelo senhor **Fabio de Almeida Coelho**, Portador do CPF sob nº 020.666.784-14, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Festividades de emancipação política no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 14 de agosto de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
 Prefeita

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E72A69A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.284.509/0001-25**, situada na Av Edilson Brasil Soares Nº830, sala 06, Sapianga-Coite, Fortaleza-CE, representada neste ato pelo senhor **Márcio Soares Pires Ferreira**, Portador do CPF sob nº 061.185.204-70, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Festividades de emancipação política no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 14 de agosto de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
 Prefeita

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:4BA906AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura da Ata, sem resposta da empresa, NOTIFICO a empresa DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33, com sede na Rua Josefa Bione, nº 268, Bairro Cajá, CEP 55.813-530, Ata nº 46/2026, enviada dia 04 de agosto de 2026, referente ao Pregão 10/2026. A ata deve ser encaminhada assinada para o e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio da mesma, ensejará na abertura de PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Capela/AL, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
 Abner da Silva Barros
Código Identificador:3F498B09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 002/2025-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 002/2025-CP

(Obras de CONSTRUÇÃO DE 06 PASSAGENS MOLHADAS)

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE

CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: M D

M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº

17.872.922/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Termo Aditivo de Acréscimo equivalente ao percentual de 23,9470%

ao valor do Contrato nº 002/2025-CP. **CLÁUSULA SEGUNDA –**

DOS VALORES: Acréscimo correspondente ao valor de R\$

218.162,32 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e

trinta e dois centavos), ao Contrato nº 002/2025-CP. **CLÁUSULA**

TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo do valor da

cláusula quarta, o contrato primitivo que era de R\$ 911.018,84

(novecentos e onze mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos),

passa a ser de R\$ 1.129.181,16 (um milhão, cento e vinte e nove mil,

cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Ficam ratificadas as

demais cláusulas do contrato de nº 002/2025-CP.

FUNDAMENTAÇÃO: Autorização da Senhora Prefeita do

Município e no artigo 130, da Lei 14.133/2021. **ASSINATURA DO**

TERMO: 23/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Ubiratania

Maria Santana-Prefeita; Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros

dos Santos-Representante legal.

Carneiros (AL), 23 de julho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
 Prefeita

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7A06AC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025-CP

(Obras de construção de 30 (trinta) casas em diversas localidades do Município)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.751.811/0001-34. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 001/2025-CP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato original celebrado entre as partes, iniciando-se este termo em 24/07/2026 e findando sua vigência em 23/07/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 001/2025-CP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 2025.0403012QHEJ. DATA ASSINATURA DO TERMO: 23/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana - Prefeita; Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo -Representante legal.

Carneiros, 23 de julho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E2207F09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GILMAR ALVES DOS SANTOS - R\$ 1.479.280,00; KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R\$ 2.982.179,20. Venho, por meio deste, solicitar às empresas mencionadas acima que compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços.

Coité do Nóia - AL, 14 de agosto de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:858135E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e motocicletas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Se. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00096/2024 - Auto Escap Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.07.26

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CCE27348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00041/2026 - Kelvin Correia Carneiro Cabral - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 42.200,12. ASSINATURA: 24/07/2026

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:038DE0ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05, com sede do Executivo Municipal localizado na Av. João Navarro, 61 – Centro, Coqueiro Seco, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de Gás Medicinal (Oxigênio Medicinal em cilindros).

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail compras@coqueiroseco.al.gov.br, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, até o dia 18/08/2026 às 17:00h.

Coqueiro Seco/AL, 14 de agosto de 2026.

FELIPE EVERTON DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:48F5026C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 07060010/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 91/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

IV – A partir de **11/08/2026**, o vínculo funcional da servidora **Maria Arli da Silva**, inscrita no CPF nº ***.677.***-**, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº 25.898, lotada na **C.M.E.I. Profª Divani Maria Vieira Gomes**.

V - A partir de **06/08/2026**, o vínculo funcional da servidora **Mayara Pereira da Silva**, inscrita no CPF nº ***.058.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.842, lotada na **E.M.E.B Dr. Antenor Correia Serpa**.

VI - A partir de **09/08/2026**, o vínculo funcional da servidora **Mayrla Rayane Bezerra da Silva**, inscrita no CPF nº ***.125.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.821, lotada na **E.M.E.B Padre Anchieta**.

Art. 2º. A **Rescisão Antecipada do Contrato Temporário**, ocorre nos termos do art. 11 da Lei 1.106/2014.

Art. 3º. Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – O cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;
II – A baixa nos assentamentos funcionais;

III – Demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 14 de agosto de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:FF11AFEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de licença de uso, instalação, parametrização, customização e treinamento do Sistema de Administração Pública – SIAP, com o objetivo de integrar e gerenciar de forma eficiente os processos de gestão financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos do órgão público no município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://transparencia.doisriachos.al.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 14 de agosto de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:06999A30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

A Empresa: **O. S. DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **32.975.060/0001-16**
ENDEREÇO: **Estrada dos Guaranis, nº 12, Serraria, Maceió/AL**
E-MAIL: **mdistribuidora81@gmail.com**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLETS.**

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto da **Dispensa de Licitação nº 10/2026, Contrato Nº 010/2026**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da **Dispensa nº 02/2025** e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 14 de Agosto de 2026

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:620FCDE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha.

PROCESSO: 0729.0007.015/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:E5D74B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:

Dispensa Eletrônica nº 17/2026 *220/2026.

Processo nº 0724.0012.015/2026.

Objeto: Aquisição de pedalinhos aquáticos modelo cisne

Data: 20/08/2026 às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.

Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:1E7BED22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90020/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais. Data: 27/08/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:03A7B5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos para atender a demanda do centro de bem-estar animal.

PROCESSO: 0813.0002.053/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcântara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador:025C8244

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE COTAÇÃO A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação e TR referente à Aquisição de Suplementos e formulas Alimentares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,

Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:D7D9372D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRENCIA Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250020/2026

CONTRATO Nº 47/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H), localizada no município de igreja nova/al.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.418.041/0001-70.

O preço global deste contrato é de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

09.0901.15.122.0001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

09.0901.15.451.0006.1007 – URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS

NATUREZA DA DESPESA

4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021,

Igreja Nova/AL, em 13 de agosto de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

MACCON CONSULTORIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:F913CDB0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 05, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA InhapiPrev nº 05/2026

Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário de Pensão Por Morte – Art. 53 e 54, da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019, em favor do Cônjuge PEDRO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Inhapi, conjuntamente com o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - InhapiPrev, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no art. 17 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria nº 47/2025 do Executivo Municipal.

RESOLVEM,

Art. 1º - Conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da ex-segurada **CÍCERA MARIA VIEIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 21.056.789-98, CPF nº 496.926.234-91, inativo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 16, com fundamentos no Art. 40, §§7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos Artigos 53 e 54 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019, conforme Processo

Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Inhapi – Alagoas nº 56414039636, ao seguinte beneficiário:

I – PEDRO DE SOUZA - Cônjuge, portador do RG nº 21.056.965-46, CPF nº 383.841.754-20, nascido em 20 de maio de 1946, com duração vitalícia conforme Art. 55, alínea “c” no item 06 da Lei Municipal nº 119/2029.

Art. 2º - O valor inicial do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, será igual a R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente ao valor da cota familiar de 50% (cinquenta por centos) acrescida de 10% (dez por centos) por cotista, calculado sobre os proventos da ex-segurada na data do óbito.

Parágrafo único – O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, utilizando o índice oficial, conforme o Art. 33 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 12 de agosto de 2026

SILAS NUNES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Portaria PMI nº 47/2025

Homologo:

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Silas Nunes de Oliveira

Código Identificador:FF3B1884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2026 SEC. M. DE CULTURA E LAZER**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260714.006** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARTES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE INHAPI**

CONTRATADO: GM IMPORT E ACESSÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.484.549/0001-30 localizada na Localizada na Avenida Otaviano Leandro de Moraes, 267, Centro, Paulo Afonso - BA, CEP 48.602-005.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) a contar de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.445,99 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 14 de agosto de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:97B66032

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar. **Contratante:** Município de Jacuípe, CNPJ nº 12.247.755/0001-74. **Contratado:** MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.471.935/0001-84. **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2025. **Vigência:** 12 meses. Publicação extemporânea.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.017.606/0001-03. **Contratado:** MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.471.935/0001-84. **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2025. **Vigência:** 12 meses. Publicação extemporânea.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.584.054/0001-20. **Contratado:** MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.471.935/0001-84. **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2025. **Vigência:** 12 meses. Publicação extemporânea.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.936.457/0001-05. **Contratado:** MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.471.935/0001-84. **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2025. **Vigência:** 12 meses. Publicação extemporânea.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar. **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, CNPJ nº 12.247.755/0001-74. **Contratado:** MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.471.935/0001-84. **Data da**

assinatura: 18 de dezembro de 2025. **Vigência:** 12 meses. Publicação extemporânea.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D4CD713D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.
“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 08 DE ABRIL DE 2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JAPARATINGA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2026, de 06 de agosto de 2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 08 DE ABRIL DE 2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JAPARATINGA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779/2026;
DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 779/2026 e estabelece normas para implementação, organização, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva.

Art. 2º A Educação Especial Inclusiva constitui modalidade transversal de ensino destinada a assegurar o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial.

Art. 3º São considerados Público-Alvo da Educação Especial:

- I – estudantes com deficiência;
 - II – estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
 - III – estudantes com Altas Habilidades/Superdotação.
 - IV – estudantes que apresentam dificuldades ou transtornos de aprendizagem encaminhados pela escola para identificação;
- Art. 4º O atendimento aos estudantes PAEEI observará os princípios da equidade, acessibilidade, inclusão, participação social e respeito à diversidade humana.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:

- I – promover a educação inclusiva em toda a rede municipal;
- II – eliminar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas, tecnológicas e atitudinais;
- III – garantir atendimento educacional especializado;
- IV – fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade;
- V – assegurar a formação permanente dos profissionais da educação.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 6º A Coordenação Municipal de Educação Especial Inclusiva constitui órgão técnico vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Coordenação:

- I – planejar e monitorar a política municipal;
- II – elaborar normas complementares;
- III – Fomentar a criação do Conselho Municipal de Educação Especial Inclusiva;
- IV – Viabilizar a criação da Escola de Pais atípico;
- V – acompanhar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais;
- VI – supervisionar o Atendimento Educacional Especializado;
- VII – promover formação continuada;
- VIII – elaborar relatórios técnicos;
- IX – produzir indicadores municipais da Educação Especial Inclusiva;
- X – articular ações intersetoriais.
- XI – desenvolver outras atividades relacionadas a esta coordenação

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Art. 8º O Atendimento Educacional Especializado constitui serviço complementar ou suplementar à escolarização.

Art. 9º O AEE será ofertado prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais da rede municipal.

Art. 10. O ingresso do estudante no AEE ocorrerá mediante:

- I – Matrícula na rede regular de ensino;
- II – Matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- II – Avaliação pedagógica;
- III – estudo de caso;
- IV – Elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, realizado pelo professor do AEE;
- V – Elaboração do Plano Educacional Individualizado- PEI, elaborado pelo professor da sala de aula regular.

Art. 11. O atendimento será ofertado, preferencialmente, em turno inverso ao da escolarização e seguirá as orientações da SEDUC/AL.

Art. 12. O professor do AEE elaborará, acompanhará e revisará periodicamente o PAEE, bem como, o professor da sala de aula regular elaborará e revisará periodicamente o PEI.

CAPÍTULO V

DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 13. As Salas de Recursos Multifuncionais destinam-se à oferta do AEE.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Garantir infraestrutura adequada;
- II – Prover mobiliário acessível;
- III – Disponibilizar tecnologia assistiva;
- IV – Assegurar manutenção dos equipamentos;
- V – Ampliar progressivamente a cobertura do serviço.

CAPÍTULO VI

DA ATENÇÃO PRECOCE

Art. 15. A Atenção Precoce constitui serviço especializado destinado a crianças de 0 a 3 anos e 11 meses que apresentem atrasos no desenvolvimento ou condições que indiquem risco ao desenvolvimento infantil.

Art. 16. O serviço terá caráter preventivo, educativo e orientativo.

Art. 17. O atendimento deverá ocorrer em articulação com as áreas da Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA FUNCIONAL

Art. 18. A avaliação pedagógica funcional deverá subsidiar a identificação das necessidades educacionais específicas do estudante.

Art. 19. A avaliação deverá considerar:

- I – Potencialidades;
- II – Barreiras existentes;
- III – nível de autonomia;
- IV – Comunicação;
- V – Participação social;
- VI – Desempenho acadêmico.

CAPÍTULO VIII

DO DESENHO UNIVERSAL PARA APRENDIZAGEM – DUA

Art. 20. As escolas deverão adotar princípios do Desenho Universal para Aprendizagem como estratégia de flexibilização curricular.

Art. 21. O DUA deverá orientar:

- I – Planejamento pedagógico;
- II – Estratégias metodológicas;

III – Recursos didáticos;
IV – Formas de avaliação.

CAPÍTULO IX DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESPECIALIZADO

Art. 22. O Profissional de Apoio Especializado atuará em colaboração com a equipe escolar, especificamente com o professor regente da sala de aula comum.

Art. 23. Constituem atribuições do profissional:

I – Auxiliar nas atividades de alimentação, higiene e locomoção;
II – Favorecer a participação do estudante;
III – Colaborar com os professores;
IV – Registrar observações pertinentes ao desenvolvimento do estudante.

Art. 24. É vedado ao profissional de apoio:

I – Substituir o professor;
II – Ministrar aulas;
III – Realizar avaliação pedagógica.

CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação ofertará programas permanentes de formação para:

I – Professores;
II – Profissionais do AEE;
III – Profissionais de apoio;
IV – Gestores;
V – Coordenadores pedagógicos.

Art. 26. Os cursos poderão ocorrer na modalidade presencial, híbrida ou a distância.

CAPÍTULO XI DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

Art. 27. Todas as unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos à perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 28. Os PPPs deverão contemplar:

I – Acessibilidade;
II – DUA;
III – AEE;
IV – Participação familiar;
V – Avaliação inclusiva.

CAPÍTULO XII DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 29. A Educação Especial Inclusiva será desenvolvida em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Art. 30. Poderão ser instituídos fluxos intersetoriais para encaminhamento e acompanhamento dos estudantes.

CAPÍTULO XIII

DA ESCOLA DE PAIS

Art. 31. Fica instituída a Escola de Pais da Educação Especial Inclusiva.

Art. 32. A Escola de Pais terá como objetivos:

I – Orientar famílias;
II – Fortalecer vínculos família-escola;
III – Promover orientação parental;
IV – Ampliar a participação das famílias no processo educacional.

CAPÍTULO XIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 33. Fica criado o Conselho Municipal de Educação Especial Inclusiva, órgão consultivo, fiscalizador, propositivo e de controle social.

Art. 34. A composição, funcionamento e competências do Conselho serão regulamentados por regimento próprio.

CAPÍTULO XV DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 35. Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Especial Inclusiva.

Art. 36. A Comissão será composta por representantes da:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Conselho Municipal de Educação;
V – Famílias dos estudantes PAEE.

Art. 37. Compete à Comissão acompanhar a implementação da Política Municipal.

CAPÍTULO XVI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 38. A Coordenação Municipal elaborará relatório anual de gestão contendo:

I – Indicadores educacionais;
II – Quantitativo de estudantes atendidos;
III – Ações executadas;
IV – Metas alcançadas;
V – Desafios identificados.

Art. 39. As unidades escolares deverão fornecer as informações necessárias para o monitoramento da política pública.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A adequação dos Projetos Político-Pedagógicos deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses após a publicação deste Decreto.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Japaratinga, 06 de agosto de 2026

Atenciosamente,

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:264CFC3A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 023/2026 “DECLARA O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ONIBUS, LOCALIZADO NO CENTRO”

DECRETO Nº 023/2026

“DECLARA O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ONIBUS, LOCALIZADO NO CENTRO”

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público e autorizada a desapropriação, pela via administrativa, de uma área de propriedade de **José Augusto de Lima**, a seguir descrita e caracterizada, destinada **à construção de um ponto de ônibus municipal localizado no Centro, neste Município** de Japaratinga.

“Inicia-se no vértice P-01, coordenadas 250363.084, 8991824.944; Segue confrontando com Córrego, Azimute 135°54'56.215"º e Distância 40,00 m até vértice P-02, coordenadas 250390.912, 8991796.212; Segue confrontando com oficina do irmão Léo, Azimute 225°54'56.213"º e Distância 60,00 m até vértice P-03, coordenadas 250347.813, 8991754.469; Segue confrontando com rodovia estadual AL 465, Azimute 315°54'56.215"º e Distância 40,00 m até vértice P-04, coordenadas 250319.985, 8991783.201; Segue confrontando com terreno vazio pertencente a prefeitura, Azimute 45°54'56.213"º e Distância 60,00 m até vértice P-01, coordenadas 250363.084, 8991824.944; Fecha-se o perímetro no vértice P01. Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 44.58 m² e um perímetro de 28.94 metros.”.

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 12 de agosto de 2026

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:CB068434

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 036/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Portaria 036/2026 de 03 de agosto de 2026

“Dispõe sobre a instituição do grupo gestor para construção do Plano Municipal da Política de Equidade, Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)”

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas José Severino da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas e da conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do Ensino de História e da Cultura Afro-brasileira e da África;

Considerando a Lei 11.645/08 que institui o ensino de história e cultura indígena e dos povos originários;

Considerando a presença da Comunidade Remanescente Quilombola “Macuca” e a herança cultural africana que, constitui elementos da identidade do município de Japaratinga/AL;

Considerando a necessidade da construção do documento base para implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola (PNEERQ) em atendimento a Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024;

Resolve;

Art. 1º- Instituir o grupo Gestor para construção do Plano Municipal em atendimento à Política Nacional de Equidade, Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

Art. 2º- Compôr o Grupo de Trabalho para construção do Plano Municipal em atendimento à Política Nacional de Equidade, Educação para as relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

Composição:

*Lucas Avelino Alves;

*Maria José Pereira dos Santos;

*Marcia Trindade do Nascimento;

*Maria Clara Chaves;

*Maria Valquiria Santos Silva;

*Thayza Sandryelly Santos Quirino;

*Victor Silva de Lima.

Art. 3º- Atribuições do Grupo Gestor Municipal da PNEERQ:

Conhecer, analisar, discutir as leis e portarias referentes a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações étnico- Raciais e Educação Quilombola (PNEERQ);

Propor e promover projetos de identidade pertencimentos, feiras culturais com protagonismos estudantil negro, enfrentamento ao preconceito estrutural e ações de apoio à permanência escolar;

Convocar consulta públicas, quando for necessário;

Construir o Plano Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Japaratinga, 03 de agosto de 2026

Atenciosamente,

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:F140CB88

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP – 01-0616110/2026 – Processo nº 0616110/2026, Procedimento Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Empresa contratada: MJ POÇOS E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.899.580/0001-18 – Objeto Contratual – Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza de Poços, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Valor global: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) -Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:B70359EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP – 01-0410006/2026 – Processo nº 0410006/2026, Procedimento Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Empresa contratada: AL.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.908.107/0001-70 – Objeto Contratual – Contratação de Empresa para aquisição dos serviços de hospedagem em nuvem dos sistema e-SUS APS, incluindo suporte técnico, manutenção, backup, segurança da informação, atualização do sistema e disponibilização de plataforma de monitoramento de indicadores (dashboard).

Valor global: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) -Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:12EE42DD

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-0000062500072026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0000062500072026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Joaquim Gomes/AL – Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, CNPJ/MF nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, Joaquim Gomes/AL, CEP 57.980-000

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais de Joaquim Gomes/AL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

DETEENTORA DA ATA: W C CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.113.464/0001-42, com sede na Rua Santo Antônio, nº 49, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57.910-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Wellington Verçosa de Paula, CPF nº 026.463.174-92

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto sobre as tabelas SINAPI/ORSE

PREÇOS REGISTRADOS: **LOTE 01** Materiais de construção do tipo alvenaria, acabamento e pintura - **DESCONTO SINAPI/ORSE 5%**; **LOTE 02** Materiais elétrico-hidráulico e EPI - **DESCONTO SINAPI/ORSE 5%**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes – Prefeita Municipal, CPF nº 066.840.294-09, pelo Órgão Gerenciador; e Wellington Verçosa de Paula, CPF nº 026.463.174-92, pela empresa W C CONSTRUÇÃO LTDA

Joaquim Gomes/AL, 14 de agosto de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0000062500072026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Joaquim Gomes/AL – Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, CNPJ/MF nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, Joaquim Gomes/AL, CEP 57.980-000

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais de Joaquim Gomes/AL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

DETENTORA DA ATA: W C CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.113.464/0001-42, com sede na Rua Santo Antônio, nº 49, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57.910-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Wellington Verçosa de Paula, CPF nº 026.463.174-92

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto sobre as tabelas SINAPI/ORSE

PREÇOS REGISTRADOS: **LOTE 01** Materiais de construção do tipo alvenaria, acabamento e pintura - **DESCONTO SINAPI/ORSE 5%**; **LOTE 02** Materiais elétrico-hidráulico e EPI - **DESCONTO SINAPI/ORSE 5%**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes – Prefeita Municipal, CPF nº 066.840.294-09, pelo Órgão Gerenciador; e Wellington Verçosa de Paula, CPF nº 026.463.174-92, pela empresa W C CONSTRUÇÃO LTDA

Joaquim Gomes/AL, 14 de agosto de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:992795CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 020/2026

PROCESSO: 0000062500072026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

A Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 0000062500072026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de material de construção em geral, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, o julgamento da Comissão de Contratação, do Parecer da Procuradoria Jurídica e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa W C CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.113.464/0001-42, com sede na Rua Santo Antônio, nº 49, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57.910-000, com os lotes: 1 e 2 no percentual de 5% de desconto na tabela sinapi/orse para todos os lotes, que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contratos nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 14 de agosto de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:1F51F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO

PROCESSO nº 0000070200132026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO de JOAQUIM GOMES/Alagoas.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O SR. DORGIVAL GERÔNIMO DA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o n.º 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: DORGIVAL GERÔNIMO DA SILVA, brasileiro, portador do RG 11060681 e CPF 331. 06094-06, residente e domiciliado na Rod Prefeito Osmario Gomes, nº 508, Centro, Joaquim Gomes/AL

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000192025 – INEXIGIBILIDADE Nº0000061000192025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 08/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061000192025 – INEXIGIBILIDADE Nº0000061000192025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 01 de Julho de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratada
DORIVAL GERÔNIMO DA SILVA
CPF: 331.xxx.094-xx

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A5775B81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – 4º Chamada

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de motocicletas zero km - Data/Horário: 01 de setembro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3DCBD78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 03 de setembro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:395A77CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento em geral - Data/Horário: 03 de setembro de 2026 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:515A9454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: AZX REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 63.712.403/0001-83 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 13, 14, 39 e 40 – Valor global: R\$ 182.485,20 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AD410601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: BL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.420.204/0001-12 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 17, 20, 21, 22, 41, 42, 43, 44, 52 e 54 – Valor global: R\$ 215.265,18 (duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:007F9729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: G P DA SILVA FILHO – CNPJ: 01.478.725/0001-52 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 11, 18 e 19 – Valor global: R\$ 85.124,05 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9E80CE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: HIGIE TOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA – CNPJ: 02.120.411/0001-46 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, no item: 51 – Valor

global: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B22EF670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: J E DE S DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA – ME – CNPJ: 61.786.603/0001-55 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 07, 16, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 49, 53, 56 e 57 – Valor global: R\$ 556.155,81 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7CCE331B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.486.986/0002-09 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, no item: 55 – Valor global: R\$ 39.366,00 (trinta e nove mil reais, trezentos e sessenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6F919DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO – CNPJ: 09.349.777/0001-30 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 15, 23, 37, 38, 48 e 59 – Valor global: R\$ 855.449,34 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AAF77058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: S A F DA SILVA – CNPJ: 44.487.200/0001-96 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 09, 10, 28, 29, 45 e 50 – Valor global: R\$ 719.772,25 (setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8CDB7CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2026 – PE 20/2026 – Processo nº 000905110004/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 37.528.899/0001-20 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP, nos itens: 35 e 36 – Valor global: R\$ 86.072,26 (oitenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DCBEB286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2025 – INEX. 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0011051800012026. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N. 022/2025 – INEX. 011/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A SRA. MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 105 E SEQUENTES, DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4284BBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJ Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL – CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 38.240.209/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO PMJ Nº 31/2024. VIGÊNCIA: 29/04/2026. VALOR TOTAL: R\$ 5.733.764,20. DATA: 25/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 12.0113.12.365.0008.3006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES DE RECURSOS: 1.540.0000 (FUNDEB), 1.500.1001 (MDE), 1.542.0000 (FUNDEB VAAT).

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6EAEDB9F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 PAA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal - **PAA Municipal**, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 4º da Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 01502/2022.

ABERTURA: 14 de agosto de 2026, às 09:00h (horário local) a 18 de agosto de 2026, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, **localizada na Rua Manuel Francisco, 11, Centro, Limoeiro de Anadia/AL**, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: **assistencialimoeiro2023@gmail.com**, e edital disponível no site: **http://limoeirodeanadia.al.gov.br**;

Limoeiro de Anadia/AL, 14 de Agosto de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:8B31F616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 07290008/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.011/2026 – Contratação nº.04/2026.

Tipo: Menor preço por item, sob critério de julgamento através do maior percentual de desconto ofertado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, mediante o sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e, demais veículos que venham ser incorporados.

Data de realização: 03 de setembro de 2026, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 14 de agosto 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BA89BBA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07200057/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição monitor fetal cardiotocógrafo.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E29C159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05270119/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de sonar doppler fetal.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:275B9DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2026 – CONCRUSO PÚBLICO Nº 001/2022 – MARECHAL DEODORO/AL

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as normas estabelecidas no subitem 2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2022 de 04 de outubro de 2022, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, **DECIDE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo, por não atender aos requisitos estabelecidos para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação do Edital nº 01/2022):

• **Agente Comunitário de Saúde – UBS Malhadas**

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
841.523.XXX-15	1783604	JEANNE WILMA DOS SANTOS SILVA	5º

O prazo para interposição de recurso administrativo contra este resultado é de 5 (**cinco**) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. Os recursos deverão ser protocolados junto à Administração, localizada na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP nº 57.160-000.

A íntegra da decisão que motivou o indeferimento do prosseguimento da candidata para as próximas fases do concurso pode ser solicitada através do e-mail semgepa@gmail.com ou através de protocolo físico presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração

Os pareceres da Comissão de Avaliação dos Requisitos instituída pela Portaria nº 001.0804 de 08 de abril de 2025, com as razões fáticas e legais acerca da desclassificação, estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Administração e podem ser coletados pelos interessados no período de segunda à sexta-feira no período de 08h00 às 14h00.

Este Edital é publicado com base nas disposições contidas no Edital nº 001/2022 do Concurso Público do Município de Marechal

Deodoro/AL e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Concurso Público nº 001/2022

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:470B99EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107.002/2026

PARTES:

Município de Marechal Deodoro – Alagoas - LOCATÁRIO

André Luiz Barros da Silva

Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 334.***.***-04 - LOCADOR

OBJETO: O LOCADOR colocará à disposição do LOCATÁRIO, no ato da subscrição do presente instrumento, imóvel de sua propriedade, do tipo prédio residencial, com 575,00 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua São Pedro, nº 336, Bairro Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, livre e desocupado, imóvel que será destinado às atividades da Administração Pública.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 3.306,50 (três mil, trezentos e seis reais e cinquenta), perfazendo o valor anual de R\$ 39.678,00 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais)

Data da assinatura: 1º de julho de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, conforme o interesse público e as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite de prazo permitido para contratos dessa natureza.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:FF16A433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0708.001/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PARTES:

Município de Marechal Deodoro – Alagoas - CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva

Secretaria Municipal de Saúde – GERENCIADOR

Antônio José Borges Soares

CENTRO DE SAÚDE MARECHAL DEODORO LTDA, CNPJ Nº 61.966.077/0001-05 - CONTRATADA

Fábio Araújo Monteiro Filho

OBJETO: Contratação de estabelecimento especializado na operacionalização e execução dos serviços de saúde complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluídos serviços hospitalares de média e alta complexidade em urgência e emergência, consultas, exames de imagem, cirurgias e procedimentos médicos, com a finalidade de suprir a demanda de atendimento eletivo e hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 1.460.571,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e dois centavos).

Data da assinatura: 07 de agosto de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 e seguintes, conforme o que ordena o CAPÍTULO V, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7EEE8C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2026

NOTIFICADA: RIBEIRO E TORRES DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 09.467.555/0001-12

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL DEODORO/AL, por intermédio de seu Secretário, NOTIFICA a empresa RIBEIRO E TORRES DISTRIBUIDORA LTDA., acerca da apuração de cumprimento das obrigações decorrentes do incentivo locacional concedido por meio da Resolução COMUDE nº 004/2022, formalizado pelo Decreto Concessivo nº 19/2023, referente ao imóvel situado no Loteamento Empresarial Multissetorial de Marechal Deodoro/AL, objeto da matrícula nº 27.129.

Conforme fiscalização realizada no imóvel, foram constatados: **ausência de obras iniciadas ou em execução; inexistência de atividade industrial ou de serviços; ausência de trabalhadores ou movimentação no local; terreno desocupado; e inexistência, nos arquivos administrativos consultados, de Alvará de Construção ou licença relacionada à implantação do empreendimento.**

Diante dos fatos, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.388/2021 e nos instrumentos que formalizaram o incentivo, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, apresentar manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes, nos autos do **Processo Administrativo nº 07220044/2026**.

A presente notificação possui caráter **instrutório**, não constituindo decisão definitiva quanto à manutenção ou perda do incentivo. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, o processo será submetido à apreciação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE**, para as providências cabíveis.

O eventual descumprimento das obrigações poderá ensejar a adoção das medidas previstas na legislação municipal e nos instrumentos de concessão, inclusive quanto à **perda do benefício e à reversibilidade do imóvel ao patrimônio público municipal**, conforme o caso.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2026.

GERALDO LESSA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:4E3CCBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2026

NOTIFICADA: EL ELYON INDUSTRIA DE PERSIANAS E DE CORTINAS LTDA.

CNPJ: 45.498.710/0001-21

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL DEODORO/AL, por intermédio de seu Secretário, NOTIFICA a empresa EL ELYON INDUSTRIA DE PERSIANAS E DE CORTINAS LTDA., acerca da apuração de cumprimento das obrigações decorrentes do incentivo locacional concedido por meio da Resolução COMUDE nº 004/2022, formalizado pelo Decreto Concessivo nº 17/2023, referente ao imóvel situado no Loteamento Empresarial Multissetorial de Marechal Deodoro/AL, objeto da matrícula nº 27.128.

Conforme fiscalização realizada no imóvel, foram constatados: **ausência de obras iniciadas ou em execução; inexistência de atividade industrial ou de serviços; ausência de trabalhadores ou movimentação no local; terreno desocupado; e inexistência, nos arquivos administrativos consultados, de Alvará de Construção ou licença relacionada à implantação do empreendimento.**

Diante dos fatos, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.388/2021 e nos instrumentos que formalizaram o incentivo, fica a

empresa **NOTIFICADA** para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, apresentar manifestação escrita e os documentos que entender pertinentes, nos autos do **Processo Administrativo nº 07220045/2026**.

A presente notificação possui caráter **instrutório**, não constituindo decisão definitiva quanto à manutenção ou perda do incentivo. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, o processo será submetido à apreciação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE**, para as providências cabíveis.

O eventual descumprimento das obrigações poderá ensejar a adoção das medidas previstas na legislação municipal e nos instrumentos de concessão, inclusive quanto à **perda do benefício e à reversibilidade do imóvel ao patrimônio público municipal**, conforme o caso.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2026.

GERALDO LESSA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:E746F2BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 137 de 10 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão Municipal à Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Alagoas Lilás, firmado entre o Município de Maribondo e o Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria da Mulher – SEMU, visando à implementação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de responsabilidade municipal para acompanhamento, articulação e execução das ações decorrentes do referido termo;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de políticas públicas destinadas às mulheres no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Senhora **ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO**, portadora do RG: 2070115 SSP/AL e CPF: 053.255.464-73, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01 de agosto de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 10 de agosto de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:2AE88EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO:20260302.031

Nº LICITAÇÃO:025/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 11/08/2026 – Edição 2868

FORNECEDOR: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.600.250/0001-01

Lote 1 – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 14 de agosto de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:D3E9EAEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
30/2021

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Contratada: **FRANKLIN SANTOS DE SANTANA SERVICOS**, inscrita no CNPJ: **13.644.346/0001-74**.

Objeto: contratação para aquisição de link de acesso à internet para atender as necessidades da(s) secretaria(s) municipais do Poder Executivo do Município de Messias.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 03/06/2026;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Franklin Santos de Santana

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:C5B427B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**PORTARIA RPPS Nº 042/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)****PORTARIA RPPS Nº 042/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 02276/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF, requerida pelo **Sr. PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, sob a matrícula de nº 322, portador do RG sob o nº 447.567 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 957.920.684-15;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 3.772 dias (10 anos, 04 meses, 02 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 07/2017 de 17 de Agosto de 2009

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 13 de Agosto de 2026

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:220E3A40

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**PORTARIA RPPS Nº 043/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)****PORTARIA RPPS Nº 043/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 02335/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF, requerida pelo **Sr. ANTONIO IZIDORO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, vigilante, sob a matrícula de nº 10, portador do RG sob o nº 139.389 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 318.669.134-68;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 6.302 dias (17 anos, 03 meses, 07 dias), correspondendo ao valor dos

vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 08/2016 de 21 de Julho de 2016

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 14 de Agosto de 2026

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:80B3DDF1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**PORTARIA RPPS Nº 044/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)****PORTARIA RPPS Nº 044/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 02339/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF, requerida pelo **Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante escolar, sob a matrícula de nº 130, portador do RG sob o nº 1.134.862 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 957.473.204-59;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 3.764 dias (10 anos, 03 meses, 24 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 09/2009 de 28 de Julho de 2009

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 14 de Agosto de 2026

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:2AD3C1C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM**PORTARIA RPPS Nº 045/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)****PORTARIA RPPS Nº 045/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 02345/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF, requerida pela **Sra. JOSEFA MARQUES SOARES**, brasileira, casada, atendente de saúde, sob a matrícula de nº 143, portadora do RG sob o nº 1.374.368 SESP/AL e inscrito no CPF/MF nº 038.958.304-96;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 6.983 dias (19 anos, 01 mês, 18 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 09/2009 de 28 de Julho de 2009

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 14 de Agosto de 2026

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:8B3C0C06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** a fim de atender as necessidades do Município de Novo Lino-AL. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis**, sendo **considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços**, a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Departamento de Compras

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva

Código Identificador:710F08C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Processo Administrativo nº 0227.0095/2026

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de urbanização do entorno da Lagoa Minador, localizada no Município de Olho d'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 801.964,49 (oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Celebrado em: 30/07/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Joel Pereira Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:0F8BA119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Processo Administrativo nº 0601.0009/2026

Adesão à ARP nº 067/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025 da Prefeitura de Pariconha

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28

Objeto: Aquisição de equipamentos, instrumentais, correlatos e materiais odontológicos destinados à manutenção e operação dos atendimentos de saúde bucal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 325.734,10 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Celebrado em: 05/08/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sra. Valdileide Pereira Santos, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:2365DF43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –PGM, **RATIFICA a Dispensa de Licitação de Nº 004/2026 e Autoriza a Prestação de Serviço a ser Executado** pela empresa **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 48.020.095/0001-31 localizada na **RUA BUARQUE DE MACEDO, 237, CENTRO, MACEIÓ/AL**, de acordo com o procedimento administrativo de nº 0714.0001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em publicações nos Diários Oficiais: da União (DOU), do Estado (DOE) como também Jornal de grande circulação, de

acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:9582BDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 014/2026 PROCESSO N.º 0519.0013/2026**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico n.º 014/2026, que tratava do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de barracas de feira livre, com estrutura metálica desmontável, cobertura e saia em lona, devido às empresas participantes não atenderem ao solicitado no edital e/ou não aceitarem negociar os valores arrematados com o estimado pela administração.

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho D'água do Casado/AL, 14 de agosto de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:D57AD08F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO**

**PORTARIA Nº 063/2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **FELIPE LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **083.116.154-03** e da CI/RG nº **31952488** – SSP/AL, para exercer a partir de **05/08/2026**, o cargo público de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, fazendo parte do Quadro Pessoal desta municipalidade, até deliberação ulterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande, Alagoas, em 05 de agosto de 2026.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta

Prefeitura, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSINAIDE NASCIMENTO BÓIA LADISLAU

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:C12E6B20

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 820261307002. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Contrato INEX nº 26/2025, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 26/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **JOSE JOAQUIM DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 958.XXX.XXX-15. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **30/07/2026**, passando a ser **30/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:84DF4C57

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO DE ADESÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO
DO CONTRATO**

Aviso de Homologação e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – Fundamentação Legal: artigo 86, §§ 2º e seguintes da Lei 14.133/21, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância tipo A, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 13/2025, visando atender as necessidades do Município de Palestina/AL, mediante Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa MAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92 – valor do contrato é de R\$ 293.998,00 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato nº 054/2026 – Contratação: Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – Fundamentação Legal: artigo 86, §§ 2º e seguintes da Lei 14.133/21 – MAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.171/0001-92 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância tipo A, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 13/2025,

visando atender as necessidades do Município de Palestina/AL – valor do contrato é de R\$ 293.998,00 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais). Assinatura do contrato 14/08/2026.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:1904475D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2026
Processo Administrativo n.º 08040001/2026
Tipo: Menor preço por Item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE RECEM-NASCIDOS, MEDIANTE NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO AGOSTO DOURADO, SEMANA DO BABÊ E ALEITAMENTO MATERNO, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA-AL.

Data de realização: 27 de agosto de 2026, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:6ACD81A7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05260120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Vestuários adequados para uso nas atividades complementares, referente ao Programa Escola em Tempo Integral (ETI), com o objetivo de propiciar desfrute pleno das oportunidades proporcionadas pelo ensino de tempo integral, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

JOSE MATIAS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.246.849/0001-92 vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de R\$ 87.089,86 (Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos);

Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 06 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:EEA3A278

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 24, 25 E 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Planilha Quantitativa, destinados a atender às necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

G. A. RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ sob o nº 54.655.558/0001-34 vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de R\$ 198.700,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais), **IMPERIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.309/0001-09 vencedora dos lotes 03 e 04 com valor global de R\$ 733.748,20 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos) e **SANDERLANE DE MELO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.129/0001-19 vencedora do lote 05 com valor global de R\$ 13.184,00 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);

Pariconha – AL, em 07 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:4C297CFC

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 27 E 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da tabela ABCFarma, de A-Z, considerando o maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC), visando atender os processos por decisões judiciais e atendimento da população do município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28 vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com valor global de R\$ R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais); **PHARMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.406.448/0001-40 vencedora dos itens 03 e 04 com valor global de R\$ R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais);

Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:3063B4DC

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07300012/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. REF.: CONTRATO Nº 95/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023, FIRMADO COM O

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.747.673/0001-26.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA, CNPJ Nº: 11.747.673/0001-26, Constitui objeto de prorrogação de vigência da contratação de empresa especializada no serviço de assessoria, consultoria e licenciamento do sistema de gestão de custos e governança municipal - SICGESP, referente ao Processo nº 08150030/2023, Inexigibilidade de nº 027/2023 e Contrato nº 95/2023, celebrado em 15/09/2023, que terá vigência compreendida de 19/09/2026 a 19/09/2027, após o fim da vigência do segundo termo aditivo.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:9AA20E1F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Planilha Quantitativa, destinados a atender às necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

G. A. RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ sob o nº 54.655.558/0001-34 vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de R\$ 198.700,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais), **IMPERIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.309/0001-09 vencedora dos lotes 03 e 04 com valor global de R\$ 733.748,20 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos) e **SANDERLANE DE MELO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.129/0001-19 vencedora do lote 05 com valor global de R\$ 13.184,00 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);

Pariconha – AL, em 07 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:C2FC3106

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da tabela ABCFarma, de A-Z, considerando o maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC), visando atender os processos por decisões judiciais e atendimento da população do município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28 vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com valor global de R\$ R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais); **PHARMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.406.448/0001-40 vencedora dos itens 03 e 04 com valor global de R\$ R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais);

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:16439ACE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05260120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Vestuários adequados para uso nas atividades complementares, referente ao Programa Escola em Tempo Integral (ETI), com o objetivo de propiciar desfrute pleno das oportunidades proporcionadas pelo ensino de tempo integral, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

JOSE MATIAS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.246.849/0001-92 vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de R\$ 87.089,86 (Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos);

Pariconha – AL, em 05 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:4E045FAB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2026

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Planilha Quantitativa, destinados a atender às necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Pariconha–AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

G. A. RIBEIRO INFOCENTER, inscrita no CNPJ sob o nº 54.655.558/0001-34 vencedora dos lotes 01 e 02 com valor global de R\$ 198.700,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais), **IMPERIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.309/0001-09 vencedora dos lotes 03 e 04 com valor global de R\$ 733.748,20 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos) e **SANDERLANE DE MELO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº

27.459.129/0001-19 vencedora do lote 05 com valor global de R\$ 13.184,00 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);

Pariconha – AL, em 07 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:15F64E6F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da tabela ABCFarma, de A-Z, considerando o maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC), visando atender os processos por decisões judiciais e atendimento da população do município de Pariconha/AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28 vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com valor global de R\$ R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais); **PHARMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.406.448/0001-40 vencedora dos itens 03 e 04 com valor global de R\$ R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais);

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:3E9C99BE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05260120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Vestuários adequados para uso nas atividades complementares, referente ao Programa Escola em Tempo Integral (ETI), com o objetivo de propiciar desfrute pleno das oportunidades proporcionadas pelo ensino de tempo integral, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS

JOSE MATIAS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.246.849/0001-92 vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de R\$ 87.089,86 (Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos);

Pariconha – AL, em 05 de agosto de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:13735058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO nº 04/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2024 e DECRETO MUNICIPAL 135/2024.

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADE COMO MÉTODO DE AÇÃO, FORTALECENDO OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO.

CREDENCIANTE: Município de Passo de Camaragibe/AL

CREDENCIADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IESA, CNPJ: 58.246.156/0001-37.

Valor Mensal: R\$ 1.374.946,56 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Celebração: 13/08/2026

Vigência até: 13/08/2027

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:17D6B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO nº 05/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2024 e DECRETO MUNICIPAL 135/2024.

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADE COMO MÉTODO DE AÇÃO, FORTALECENDO OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para fortalecer o Sistema Municipal de PASSO DE CAMARAGIBE/AL.

CREDENCIANTE: Município de Passo de Camaragibe/AL

CREDENCIADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IESA, CNPJ: 58.246.156/0001-37.

Valor Mensal: R\$ 101.669,50 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Celebração: 13/08/2026

Vigência até: 13/08/2027

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:11FD8D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2026 PROCESSO ADM: Nº 03050041/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2026

Processo Adm: Nº 03050041/2026

Objeto: Registro de preços para Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL
Empresas vencedoras valor total: R\$ 73.123,68 (setenta e três mil e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 35, 36, 37 no valor total de R\$ 6.023,85 (seis mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). G P DA SILVA COMERCIO (50944371000108) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 no valor total de R\$ 36.613,83 (trinta e seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos). AL ESPORTES LTDA (40413505000100) com os lotes: 5, 7, 9, 11, 14 no valor total de R\$ 17.066,40 (dezesete mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos). FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA (33519601000164) com os lotes: 8, 15, 16, 20, 21, 26, 28 no valor total de R\$ 12.754,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). C H V NOBRE VAREJISTA LTDA-EPP (43170965000135) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 665,60 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C649F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

CREDENCIAMENTO nº 06/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2024 e DECRETO MUNICIPAL 135/2024.

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADE COMO MÉTODO DE AÇÃO, FORTALECENDO OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, para fortalecer o Sistema Municipal de PASSO DE CAMARAGIBE/AL.

CREDENCIANTE: Município de Passo de Camaragibe/AL

CREDENCIADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IESA, CNPJ: 58.246.156/0001-37.

Valor Mensal: R\$ 942.157,12 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Celebração: 13/08/2026

Vigência até: 13/08/2027

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:7EA8CC9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0224-0043/2026.

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação — art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** LOCAÇÃO TRADICIONAL DO IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA LUIZ RAMOS Nº 109, CENTRO, PILAR/AL, COM ÁREA APROXIMADA DE 130,00 M², INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 16.028 E RELACIONADO À MATRÍCULA Nº 2.738 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, destinado à INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **ATO:** O Município de Pilar/AL torna público que a Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula 473 do STF e no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, decidiu **REVOGAR** o processo de contratação direta em epígrafe. **MOTIVO:** A decisão fundamenta-se em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, consubstanciado na disponibilização de imóvel público próprio e em restrição orçamentária superveniente, circunstâncias que tornam desnecessárias e inadequadas a continuidade da contratação inicialmente prevista. **BASE LEGAL:** Art. 71, II, c/c art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473/STF.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:CA4B736F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0601-0009/2026.

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR EDUARDO POLLOZZI NO CASAMENTO MATUTO, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento no CASAMENTO MATUTO. **ATO:** O Município de Pilar/AL torna público que a Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Súmula 473 do STF e no art. 71, II, c/c o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, decidiu **REVOGAR** a homologação e o processo de contratação direta em epígrafe. **MOTIVO:** Perda superveniente do objeto, decorrente do cancelamento do evento em razão do falecimento do Ex-Prefeito Municipal e da decretação de luto oficial, não tendo sido assinado o contrato. **RECURSO:** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para interposição de recurso administrativo (art. 165, I, 'd', c/c art. 169, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021). **BASE LEGAL:** Art. 71, II, c/c art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473/STF.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:3F00741F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/202

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1210-0064/2025.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registra-se, para todos os fins administrativos, a sucessão empresarial decorrente da incorporação da empresa PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., anteriormente beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 100/2025, pela empresa KS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (CNPJ nº 19.444.651/0001-07), a qual passa a sucedê-la integralmente em todos os direitos e obrigações vinculados à referida Ata.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PILAR/AL (CNPJ nº 12.200.150/0001-28).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

BENEFICIÁRIA DA ATA: KS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (CNPJ nº 19.444.651/0001-07).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, preços, quantitativos e especificações da Ata de Registro de Preços nº 100/2025.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.

ASSINADO POR:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:

Elismael Ferreira Sampaio

Código Identificador:1196CE55

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 067/2025
CREDENCIAMENTO DE Nº 07/2025**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA como **INTERVENIENTE** e a empresa 63.778.156 MARIA DE LOURDES DA SILVA- CNPJ sob nº 63.778.156/0001-18 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 6.029,91 (seis mil vinte e nove reais e noventa e um centavos), com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. IV da Lei Federal 14.133/21. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	1.500.0000 – Recursos Próprios
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação)
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	1.500.0000 – QSE
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0002.4007 (Manutenção das Ações da Educação Básica)
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

DOS SIGNATARIOS: pela **CONTRATANTE**, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.XXX.XXX-68 e o Sr. Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante – CPF: 093.XXX.XXX-92, e pela **CONTRATADA**, Sra. Maria de Lourdes da Silva - CPF nº XXX.XXX.144-53.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:D02FDF7C

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE REVOGAÇÃO E
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0601-0009/2026.

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR EDUARDO POLLOZZI NO CASAMENTO MATUTO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CASAMENTO MATUTO.

INTERESSADO: EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 27.693.575/0001-93.

DECISÃO: A Administração Municipal, no exercício do poder de autotutela e por razões de conveniência e oportunidade, **REVOGOU** a homologação e o processo em epígrafe, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da perda superveniente do objeto, decorrente do cancelamento do evento em razão do falecimento do Ex-Prefeito Municipal e da decretação de luto oficial, conforme o Ato de Revogação que instrui os autos. **RECURSO:** Fica V.Sa. **NOTIFICADO(A)** da referida decisão e cientificado(a) de que dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para, querendo, interpor recurso administrativo, em exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alínea 'd', c/c o art. 169, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **PROTOCOLO:** O recurso poderá ser protocolado na **DELCA** ou encaminhado ao endereço eletrônico **disputa.licitacao@pilar.al.gov.br**, devendo indicar o número do processo administrativo acima referido. **INDENIZAÇÃO:** Não tendo havido assinatura de contrato, não é devido o cachê nem qualquer valor a título de execução do objeto. Eventual ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas de boa-fé, em razão da contratação, poderá ser requerido e será apreciado nos próprios autos. **ARQUIVAMENTO:** Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sendo este improvido, os autos serão arquivados, com o cancelamento do empenho/reserva orçamentária.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:04774D23

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 85/2026**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, inscrito no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, como **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, como **INTERVENIENTE**, e a atração musical **JONAS DOS TECLADOS**, representada por **JONATAN CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 61.954.444/0001-50, como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** Contratação de atração musical credenciada para realização de apresentação artística no **evento de integração comunitária do Condomínio Reserva da Lagoa Mangaba**, no dia 15 de agosto de 2026, com início previsto para as 15h, com duração de 2h, no Município de Pilar/AL, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Artistas, Músicos e Bandas**, vinculada ao Processo Administrativo de origem nº 0504-0019/2026 e ao Processo Administrativo individual nº 0814-0023/2026. **DO VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DA VIGÊNCIA:** A vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, ou conforme prazo estabelecido no instrumento contratual. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com os arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Função Programática: 13.392.0007.2013; Projeto/Atividade: 2013 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 14 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Roseane Soares Camelo

Código Identificador:178EC098**[LOCAL]****[DATA]****Publicado por:**

Veridiana de Almeida

Código Identificador:6F21EAD8**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 86/2026**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, inscrito no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, como INTERVENIENTE, e a atração musical CÉSAR FERA, representada por AMANDA IANARA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ nº 64.028.190/0001-38, como CONTRATADA. **DO OBJETO:** Contratação de atração musical credenciada para realização de apresentação artística no evento **Agosto Lilás**, no dia **21 de agosto de 2026**, às **18h**, com duração de **2h**, na **Praça Santa Terezinha, Chã do Pilar**, no Município de Pilar/AL, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Artistas, Músicos e Bandas**, vinculada ao Processo Administrativo de origem nº **0504-0019/2026** e ao Processo Administrativo individual nº **0814-0024/2026**. **DO VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **DA VIGÊNCIA:** A vigência será de **30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura, ou conforme prazo estabelecido no instrumento contratual. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com os arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **12 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**; Função Programática: **13.392.0007.2013**; Projeto/Atividade: **2013 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Culturais**; Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

Pilar/AL, 14 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Roseane Soares Camelo

Código Identificador:5273B0A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL- ANEXO IV**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:** [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E
MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 7 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para Mestra e Mestre concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) _____/_____/202____.

**ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO
OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)****Publicado por:**

Veridiana de Almeida

Código Identificador:66F89167**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 –
ROSALINA CAVALCANTE
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB**

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por meio da Casa da Cultura Professor Arthur Ramos, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rosalina Cavalcante**, destinado à **Premiação Cultural de agentes culturais**, com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022)**, observadas as disposições da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: reconhecer e valorizar a trajetória e a relevante contribuição de agentes culturais que atuam no Município de Pilar/AL, mediante premiação cultural, sem exigência de obrigações futuras, contrapartida ou prestação de contas.

RECURSOS E PREMIAÇÃO: o valor total destinado ao Edital é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para a concessão de **02 (dois) prêmios culturais**, no valor individual de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, sendo **01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga reservada à pessoa idosa**.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das **8h do dia 15 de agosto de 2026 até às 13h do dia 02 de setembro de 2026**.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas por e-mail, de forma oral ou por vídeo, bem como presencialmente na **Casa da Cultura Professor Arthur Ramos, situada na Avenida Professor**

Arthur Ramos, nº 195, Centro, Pilar/AL, observadas as formas e horários estabelecidos no Edital.

O **Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Rosalina Cavalcante**, seus anexos e demais informações encontram-se disponíveis, na íntegra, no **site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar/AL**.

Pilar/AL, 13 de agosto de 2026.

RUTHNEA CORREIA CAMELO

Diretora de Cultura

Publicado por:
Veridiana de Almeida

Código Identificador:14F7CCC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA
ETAPA DE SELEÇÃO- ANEXO VI**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 04/2026 – Rosalina Cavalcante, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE
habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Diretoria de Cultura
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 04/2026 – Rosalina Cavalcante, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:B18C90F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM
PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?

- ☐ Ampla concorrência
☐ Reserva de vagas para pessoas negras
☐ Reserva de vagas para pessoas idosas
☐ Reserva de vagas para pessoas com deficiência
☐ Reserva de vagas para outros grupos

Valor da premiação

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Qual o principal segmento de atuação do agente premiado?

- ☐ Acervos
☐ Arquivos
☐ Artes Visuais
☐ Artesanato
☐ Audiovisual
☐ Capoeira
☐ Circo
☐ Cultura de Matriz Africana
☐ Cultura dos Povos Originários
☐ Culturas Tradicionais e Populares
☐ Dança
☐ Design
☐ Edição e produção editorial
☐ Festas e Celebrações
☐ Hip Hop
☐ Jogos eletrônicos
☐ Literatura
☐ Mediação e formação de leitores
☐ Moda
☐ Museu
☐ Música
☐ Patrimônio Arqueológico
☐ Patrimônio Cultural Material
☐ Patrimônio Cultural Imaterial
☐ Patrimônio Natural
☐ Performance
☐ Teatro
☐ Outros

O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?

- ☐ Não se relaciona a nenhuma pauta temática
☐ Cultura Alimentar
☐ Cultura DEF
☐ Cultura Digital
☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
☐ Cultura Nerd
☐ Culturas Periféricas
☐ Cultura Quilombola
☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
☐ Culturas Urbanas
☐ Cultura do Sertão
☐ Cultura e Acessibilidade
☐ Cultura e Economia Criativa
☐ Cultura e Educação
☐ Cultura e Gênero
☐ Cultura e Idosos
☐ Cultura e Infância
☐ Cultura e Juventude
☐ Cultura e Meio ambiente
☐ Cultura e Negritude
☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
☐ Cultura e População de Rua
☐ Cultura e Povos Ciganos
☐ Cultura e Saúde
☐ Cultura e Turismo
☐ Culturas Indígenas
☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
☐ Outra (especificar)

O agente premiado atua em algum território prioritário?

- ☐ Não se aplica
☐ Área atingida por desastre natural
☐ Assentamento ou acampamento
☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
☐ Favelas e comunidades urbanas
☐ Periferia

- () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
 () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
 () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
 () Território de fronteira
 () Território de povos e comunidades tradicionais
 () Território indígena
 () Território rural
 () Zona especial de interesse social

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Tipo de agente cultural individual:

- () Pessoa física
 () Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

CPF:

[14 dígitos, apenas números]

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

E-mail:

[campo de e-mail validado]

Telefone:

[apenas números]

Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
 () Andirobeiros
 () Apanhadores de flores sempre vivas
 () Benzedeiros
 () Caatingueiros
 () Caboclos
 () Caiçaras
 () Catadores de mangaba
 () Cipozeiros
 () Comunidades de fundos e fechos de pasto
 () Comunidades quilombolas
 () Extrativistas
 () Extrativistas costeiros e marinhos
 () Faxinalenses
 () Geraizeiros
 () Ilhéus
 () Juventude de povos e comunidades tradicionais
 () Morroquianos
 () Pantaneiros
 () Pescadores artesanais
 () Povo pomerano
 () Povos ciganos
 () Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

- () Povos indígenas
 () Quebradeiras de coco babaçu
 () Raizeiros
 () Retireiros do Araguaia
 () Ribeirinhos
 () Vazanteiros
 () Veredeiros
 () Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- () Sim
 () Não

Gênero:

- () Mulher cisgênero
 () Homem cisgênero
 () Mulher Transgênero
 () Homem Transgênero
 () Pessoa Não Binária
 () Travesti
 () Outro

Orientação sexual:

- () Lésbica
 () Gay
 () Heterossexual
 () Bissexual
 () Outra
 () Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
 () Preta
 () Parda
 () Indígena
 () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?

- () Não
 () Sim, Auditiva
 () Sim, Física-motora
 () Sim, Intelectual
 () Sim, Visual
 () Sim, Múltipla
 () Sim, Transtorno do Espectro Autista
 () Sim, Outra (indicar qual)

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
 () Ensino Fundamental Incompleto
 () Ensino Fundamental Completo
 () Ensino Médio Incompleto
 () Ensino Médio Completo
 () Curso Técnico Completo
 () Ensino Superior Incompleto
 () Ensino Superior Completo
 () Pós Graduação Completo
 () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- () Nenhuma renda
 () De 1,00 a 500,00
 () De 501,00 a 1.000,00
 () De 1.001,00 a 2.000,00
 () De 2.001,00 a 3.000,00
 () De 3.001,00 a 5.000,00
 () De 5.001,00 a 10.000,00
 () De 10.001,00 a 20.000,00
 () De 20.001,00 a 100.000,00
 () Acima de 100.000,00

Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

Tipo de agente cultural:

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:

[campo CNPJ validado]

Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[Apenas números]

CEP:

[campo CEP validado]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

CPF do representante :

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[apenas números]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:47C30140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA DE Nº 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Danilo Madson Gomes Veloso

Matrícula/ Portaria: 26060

Cargo: Assistente de diretoria

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total R\$: 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Período de deslocamento: 19/08/2026 a 23/08/2026

Destino: Juiz de Fora/MG

Objetivo do deslocamento: Participação na 3ª edição do FEIRÃO DE TURISMO

Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal de Turismo e Eventos

Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:E125227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 548, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 – GABPREF - PAD

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 120, 147 e 148 da Lei Municipal nº 166, de 31 de março de 1998, bem como considerando o disposto no art. 116, §§ 1º e 2º e 131, incisos XII, do mesmo diploma

legal, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Aritana da Silva Lucena**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 20038; **Renilson Crispim do Nascimento Júnior**, ocupante do cargo de Corregedor da Guarda Municipal, matrícula funcional nº 26014; e **Elizabeth de Farias**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula funcional nº 20155, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, de rito ordinário, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível prática de infrações disciplinares atribuídas a servidor público, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0731-0004/2026.

Parágrafo único. A materialidade dos fatos em apuração decorre, em tese, da prática de acumulação ilegal de cargos públicos, bem como de outros fatos conexos que venham a emergir no curso da instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 14 de Agosto de 2026.

BRUNO LUIZ SILVA BERTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 349/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3E1C11A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 549, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 – GABPREF - PAD

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 120, 147 e 148 da Lei Municipal nº 166, de 31 de março de 1998, bem como considerando o disposto no art. 116, §§ 1º e 2º e 131, incisos XII, do mesmo diploma legal, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Aritana da Silva Lucena**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 20038; **Renilson Crispim do Nascimento Júnior**, ocupante do cargo de Corregedor da Guarda Municipal, matrícula funcional nº 26014; e **Elizabeth de Farias**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula funcional nº 20155, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, de rito ordinário, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível prática de infrações disciplinares atribuídas a servidor público, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0803-0014/2026.

Parágrafo único. A materialidade dos fatos em apuração decorre, em tese, da prática de acumulação ilegal de cargos públicos, bem como de outros fatos conexos que venham a emergir no curso da instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 14 de Agosto de 2026.

BRUNO LUIZ SILVA BERTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 349/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B66B4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO - ANEXO 2

Caso você realize sua inscrição em áudio ou vídeo, deve encaminhar o áudio ou vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo ou áudio não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação do agente cultural: nome do agente cultural; gênero; orientação sexual; raça/cor/etnia; se é pessoa com deficiência; local/território/aldeia onde reside ou ao qual pertence; data de nascimento; telefone e e-mail para contato; pertencimento a alguma comunidade tradicional, é mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares ou não; qual o grau de escolaridade; qual a renda mensal fixa individual nos últimos 3 (três) meses; quantos anos de experiência na área cultural; se acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos.

2. Justificativa - falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;

- Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade

- Demonstrar quais fazeres culturais atuou;

- Contribuições importantes à comunidade ou territórios.

3. Conclusão - outras informações que considerar importantes.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DA77E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - ANEXO V

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3A978E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TRAJETÓRIA CULTURAL - ANEXO III

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:D9978E36

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 13 DE AGOSTO 2026

“RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE E COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, OS BLOCOS "AS BORBOLETAS" E "OS TROVADORES", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, TIAGO TORRES FREITAS, Prefeito do Município de Piranhas, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural e como Patrimônio Imaterial do Município de Piranhas, os Blocos "As Borboletas" e os "Trovadores", levando em consideração os seus desfiles, suas respectivas músicas, suas práticas e tradições, como manifestação cultural.

Art. 2º - Compete ao Poder Público garantir a livre atividade dos Blocos e Bandas e à realização de seus desfiles carnavalescos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 13 de agosto de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:3EB30074

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 13 DE AGOSTO 2026

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, TIAGO TORRES FREITAS, Prefeito do Município de Piranhas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Antônio Bezerra da Silva, o logradouro público localizado no Bairro Piauzinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 13 de agosto de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:74EE8641

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 13 DE AGOSTO 2026

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, TIAGO TORRES FREITAS, Prefeito do Município de Piranhas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Bezerra dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Piauzinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 13 de agosto de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:CABD588A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 13 AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, COM A RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Piranhas autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, mediante ratificação do Protocolo de Intenções que o constitui, já com as modificações constantes da sua 3ª Alteração e Consolidação, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções e seu Estatuto, com as alterações promovidas pela 3ª modificação, passam a integrar esta Lei como parte inseparável, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências administrativas necessárias à efetivação da adesão, inclusive firmar instrumentos, designar representantes e adotar os atos de gestão que se fizerem necessários para o ingresso e participação do Município no referido Consórcio.

Art. 3º - Ficam ratificadas todas as deliberações da Assembleia Geral do CONAGRESTE realizadas em 08 de janeiro de 2025, por ocasião da aprovação da 3ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 13 de agosto de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:A5ECB30A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 13 AGOSTO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 4.500.000,00(QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais), destinados à CONSTRUÇÃO DE MIRANTES, consoante especificação a seguir:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0771	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
695	TURISMO
0007	TURISMO DE EXCELENCIA E VALORIZAÇÃO CULTURAL
XXXX	CONSTRUÇÃO DE MIRANTES

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1500.00.000	R\$ 500.000,00
4490.51	Obras e Instalações	1700.00.000	R\$ 2.100.000,00
4490.51	Obras e Instalações	1706.00.000	R\$ 600.000,00
4490.51	Obras e Instalações	2706.00.000	R\$ 1.300.000,00
TOTAL			R\$ 4.500.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2026-2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 13 de agosto de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:580F7138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º: 01/2026

Processo Administrativo n.º: 07270011/2026

Tipo: Credenciamento – habilitação de todos os interessados que atenderem às exigências do Edital, em condições padronizadas e preços fixados pela Administração, sem disputa de menor preço

Disponibilidade do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL e e-mail: licitacao@piranhas.al.gov.br

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais, caixas econômicas e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil) para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos municipais, taxas e demais receitas devidas ao Município de Piranhas/AL, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN e meios de pagamento digitais (PIX, boleto bancário online e cartão de crédito/débito), com integração sistêmica via API.

Recebimento da documentação: Em caráter permanente, a partir de 15 de setembro de 2026, das 08h às 14h (horário local), de segunda a sexta-feira, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL

Sessão pública de análise da documentação: 15 de setembro de 2026, às 10:00horas

Informações: licitacao@piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 14 de agosto de 2026.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:CD64EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **torna sem efeito** a publicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº 14/2026, veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. No dia 04 de agosto de 2026. ANO XIII | Nº 2863, página 38.

Piranhas/AL, 14 de agosto de 2026.

JOSE FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:FEFE716E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 120260203041/2026, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2026-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa 61.756.544 DEYVSON SILVA DE SOUZA, para DAR-LHE provimento, retificando a decisão que a inabilitou, para declará-la habilitada no presente certame. E CONHEÇO do recurso interposto pela empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA –

ME, para NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão que classificou e habilitou a empresa MOURÃO GÁS LTDA.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:882DC535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Porto de Pedras e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto de Pedras para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, no termo do seu art. 15;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Porto de Pedras, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersectorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;

A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

O princípio da intersectorialidade;

A integração entre planejamento, orçamento e execução;
A territorialização das ações;
Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria de administração atuará como articulador intersectorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
- Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 14 de agosto de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:AFCF6C26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores detentores de cargos de provimento efetivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, SR. HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade de que trata o art. 40, caput, §2º e 7º da Lei Municipal nº. 067, de 09 de novembro de 2010, segue o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os servidores investidos em cargos de provimento efetivo, conforme relação das categorias previstas no ANEXO I do presente diploma legal, que exercem habitualmente atividades insalubres e perigosas incluídas no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e definidas em Lei, fazem jus ao recebimento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade.

§ 1º - São consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§2º - São consideradas atividades perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor a:

I – Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II – Roubos e outras espécies de violência física nas atividades profissionais de fiscalização e segurança pessoal ou patrimonial.

§ 3º - Habitualidade, para os fins desta Lei, é a relação constante do servidor, inerente às atribuições do seu cargo, com os fatores que ensejam a percepção de adicional.

§ 4º - O exercício de atividade insalubre ou perigosa em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional.

Art. 3º- Os adicionais de insalubridade e periculosidade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 4º - Cessará o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade quando:

I – A insalubridade ou periculosidade for eliminada ou neutralizada pela utilização de equipamentos de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro dos limites toleráveis e seguros;

II – O servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres ou perigosas;

III – O servidor se negar a usar o equipamento de proteção individual.

§1º - A eliminação ou neutralização da insalubridade ou periculosidade, nos termos do inciso I deste artigo, será baseada em laudo técnico de perito.

§2º - A perda do adicional, nos termos do inciso II deste artigo, não impede a aplicação da pena disciplinar cabível, nos termos do Regime Jurídico dos servidores municipais.

Art. 5º - O adicional de insalubridade segundo a classificação é de:

I – 10% (dez por cento), grau mínimo.

II – 20% (vinte por cento), grau médio.

III – 40% (quarenta por cento), grau máximo.

Parágrafo único - A insalubridade será calculada sobre o vencimento base do servidor.

Art. 6º - O adicional de periculosidade é de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento do servidor.

Art. 7º - Os adicionais previstos nesta Lei são devidos enquanto o servidor estiver afastado de suas funções, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo ou função, nas seguintes hipóteses:

I – Férias;

II – Casamento;

III – Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto;

IV – Falecimentos de sogros, padrasto ou madrasta e cunhados;

V – Servidos obrigatórios por Lei;

VI – Licença gestante e por adoção;

VII – Licença paternidade;

VIII – Licença para tratamento de saúde;

IX – Doação de sangue na forma prevista na legislação;

X – Juri e outros serviços obrigatórios por Lei.

Art. 8º - A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações insalubres e perigosas, exercendo suas atividades em locais salubres e em serviços não perigosos.

Art. 9º - A concessão do adicional de insalubridade ou periculosidade dependerá de laudo técnico atualizado, com fundamento no que dispõe esta Lei.

P. Único – O Poder Executivo Municipal disporá acerca dos requisitos de validade do laudo técnico disposto no caput por meio de decreto.

Art. 10º - As condições ambientais serão verificadas anualmente ou quando se fizer necessário, mediante realização de novo Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, estando tal incumbência a cargo do servidor ou entidade de classe interessada.

Art. 11 – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 – Os benefícios desta Lei se aplicam aos servidores da Administração Pública Indireta Municipal e aos servidores da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio – AL, no que couber, respeitadas as legislações próprias.

Art. 13 – A concessão dos adicionais regulamentados por esta Lei não gera direito a pagamentos em caráter retroativo, operando efeitos exclusivamente ex nunc.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de agosto de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS/CARGOS CONTEMPLADAS PELO PROJETO DE LEI 05/2026 OBEDECENDO OS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE PORTO DO COLÉGIO:

I - Coveiro;

II - Gari;

III- Motorista de Ambulância e Motorista de Carro Coletor de Lixo;

IV- Auxiliar de Mecânico;

V- Soldador;

VI- Auxiliar de Serviços Gerais em situação de exposição habitual;

VII- Eletricista;

VIII- Profissionais da Saúde, amparados pelo LTCAT Da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:CDB61B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 312, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Lei Municipal nº 312, de 13 de agosto de 2026.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Porto Real do Colégio, dispõe sobre a redução de juros de mora e de multas e sobre o parcelamento de créditos tributários municipais, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Sr. Higor José Santos Freitas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Porto Real do Colégio- AL, destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais vencidos, mediante a redução de juros de mora e de multas e a concessão de prazo para pagamento parcelado, na forma desta Lei.

Parágrafo único– O REFIS será administrado pelo órgão fazendário municipal, a quem compete a consolidação dos débitos, a emissão dos documentos de arrecadação e o controle do adimplemento.

Art. 2º- Ficam abrangidos pelo REFIS os créditos do Município decorrentes de:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – Imposto sobre a Transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição – ITBI;

III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV – Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas;

V – Taxas de serviços públicos e taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia, instituídas pelo Código Tributário Municipal;

VI – Penalidades pecuniárias aplicadas por infração à legislação tributária municipal, inclusive as decorrentes do descumprimento de obrigação acessória;

VII – Acréscimos legais previstos no art. 383 do Código Tributário Municipal, incidentes sobre os créditos referidos nos incisos anteriores.

§ 1º – Os créditos de que trata este artigo são alcançados pelo programa estejam ou não constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar.

§ 2º – Somente são alcançados os créditos cujo prazo para pagamento se tenha esgotado até a data da publicação desta Lei.

§ 3º – Os créditos objeto de parcelamento em curso ou rompido podem ser incluídos no REFIS, relativamente ao saldo devedor remanescente, não se lhes aplicando a vedação do art. 457, § 3º, do Código Tributário Municipal.

§ 4º – É vedada a cumulação dos benefícios desta Lei com os descontos previstos no art. 4º e seu parágrafo único, no art. 42, § 2º, e no art. 457, § 1º, todos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º – É vedada a inclusão no REFIS de créditos relativos a tributo retido pelo sujeito passivo na condição de responsável tributário e não recolhido aos cofres municipais.

Parágrafo único – Também não são alcançados pelo programa os créditos constituídos em razão de conduta praticada com dolo, fraude ou simulação, observado o art. 403 do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO E DA CONFISSÃO

Art. 4º – A adesão ao REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento dirigido ao órgão fazendário municipal, individualizado por inscrição fiscal, na forma do regulamento.

Parágrafo único – O requerimento será firmado pelo contribuinte ou por seu representante legal e instruído com a indicação dos débitos que o optante pretende incluir e da modalidade de pagamento escolhida.

Art. 5º – A formalização do pedido de adesão implica o reconhecimento irretratável dos débitos nele incluídos, com renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, e produz os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, no art. 202, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e no art. 405, inciso I, do Código Tributário Municipal.

§ 1º – A adesão definitiva condiciona-se à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações, defesas, recursos administrativos e embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, a ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias contados da adesão.

§ 2º – Os depósitos judiciais, as penhoras e as demais garantias constituídas em execução fiscal ou em ação de natureza tributária permanecerão à disposição do Juízo até a integral quitação do débito objeto da adesão.

§ 3º – A adesão ao REFIS não configura novação, nos termos do art. 360, inciso I, do Código Civil, tampouco importa extinção da obrigação originária, que se restabelece integralmente na hipótese de exclusão do programa.

Art. 6º – A adesão somente se aperfeiçoa com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela até a data de vencimento fixada no respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS

Art. 7º – A adesão ao REFIS implica a redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa de infração, previstos no art. 383 do Código Tributário Municipal, nos seguintes percentuais:

Modalidade de pagamento	Redução dos juros de mora e das multas
Parcela única (à vista)	100%

De 2 (duas) a 6 (seis) parcelas	100%
De 7 (sete) a 9 (nove) parcelas	70%
De 10 (dez) a 12 (doze) parcelas	50%

§ 1º – Os percentuais previstos neste artigo aplicam-se de forma idêntica aos acréscimos incidentes sobre créditos de obrigação tributária principal e às penalidades pecuniárias aplicadas por descumprimento de obrigação acessória.

§ 2º – Em nenhuma hipótese a redução de que trata este artigo alcança o valor do principal do tributo ou a respectiva atualização monetária, observado o art. 410, § 2º, do Código Tributário Municipal.

§ 3º – O débito será consolidado na data do requerimento de adesão, com todos os acréscimos legais devidos até então, aplicando-se sobre o montante assim apurado a redução correspondente à modalidade escolhida.

Art. 8º – O débito consolidado será dividido pelo número de parcelas requerido pelo sujeito passivo, observado o número máximo de 12 (doze) prestações mensais e sucessivas e o valor mínimo de cada parcela:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa física e para Microempendedor Individual – MEI;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional na data da adesão;

III – R\$ 300,00 (trezentos reais), para as demais pessoas jurídicas.

Parágrafo único – Não se aplica ao parcelamento de que trata esta Lei a exigência de valor mínimo da primeira parcela prevista no art. 376, § 2º, do Código Tributário Municipal.

Art. 9º – Os benefícios desta Lei não alcançam as custas e os emolumentos judiciais, as taxas cartorárias e os honorários advocatícios eventualmente fixados nos autos das execuções fiscais em curso, que permanecem devidos na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO OPTANTE E DA EXCLUSÃO

Art. 10 – O ingresso no REFIS impõe ao sujeito passivo:

I – Cumprimento integral das disposições desta Lei e do respectivo regulamento;

II – Opagamento pontual das parcelas nas datas fixadas;

III – Opagamento regular dos tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a adesão, quanto às inscrições fiscais incluídas no programa;

IV – Cumprimento das obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição fiscal.

Art. 11 – O sujeito passivo será excluído do REFIS nas seguintes hipóteses:

I – Atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela;

II – Não comprovação, no prazo do art. 5º, § 1º, desta Lei, da desistência e da renúncia ali exigidas;

III – Inadimplemento de tributo municipal cujo fato gerador tenha ocorrido após a adesão, relativamente às inscrições fiscais incluídas no programa, ressalvados os créditos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional;

IV – Decretação de falência ou extinção da pessoa jurídica pela liquidação;

V – Cisão da pessoa jurídica, salvo se a sociedade nova ou aquela que incorporar parte do patrimônio assumir solidariamente as obrigações decorrentes do programa;

VI – Constatação de dolo, fraude ou simulação na adesão.

§ 1º – A exclusão será precedida de notificação do optante, que disporá do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, para sanar a irregularidade apontada.

§ 2º – Sanada a irregularidade no prazo do § 1º, o optante permanece no programa, sem prejuízo dos acréscimos incidentes sobre as parcelas pagas em atraso.

§ 3º – A exclusão implica a perda dos benefícios desta Lei quanto ao saldo devedor, o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o restabelecimento dos acréscimos legais originários, proporcionalmente ao montante não pago, prosseguindo-se na cobrança e na execução das garantias eventualmente prestadas.

§ 4º – Preservam-se os benefícios já aplicados às parcelas regularmente quitadas, cujos valores serão imputados ao débito restabelecido.

Art. 12– Aplicam-se ao parcelamento de que trata esta Lei, com prevalência sobre as disposições gerais do Código Tributário Municipal, as regras de exclusão previstas no art. 11, afastada a incidência do art. 377 daquele diploma.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13– O prazo para adesão ao REFIS é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do regulamento, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante decreto do Poder Executivo, limitado o termo final ao dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 14– Não serão restituídas nem compensadas, no todo ou em parte, com fundamento nesta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à sua vigência.

Art. 15– Os benefícios instituídos por esta Lei incidem exclusivamente sobre juros de mora e multas relativos a créditos vencidos de baixa perspectiva de realização, não computados como receita efetiva nas estimativas que fundamentaram a Lei Orçamentária Anual do exercício.

§ 1º– A execução desta Lei não reduz a receita prevista para o exercício, tendo por efeito esperado o incremento da arrecadação decorrente da recuperação de créditos até então não realizáveis, mostrando-se compatível com as metas de resultados fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§2º– Os recursos arrecadados em razão do programa serão destinados ao custeio dos serviços públicos municipais, na forma da legislação orçamentária.

Art. 16– O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 17– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de agosto de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:E308AB01

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 15/2026 ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 ADM

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 15/2026, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 KM, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

ABERTURA: Dia 27 de agosto de 2026, às 09h00 (Horário de Brasília).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08h às 12h horas e através do e-mail licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 14 de agosto de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:A268D927

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 07.08.0001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01

ADESÃO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 07.08.0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: FCMF CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ nº 49.477.261/0001-96.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO Nº 07.08.0001/2023, de 08 de julho de 2023 com a empresa FCMF CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ nº 49.477.261/0001-96, especializada para CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM PARALELO.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 05 de julho de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:80F70F62

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 032/2026

Processo Nº 07170015/2025; Ata de Registro Nº 032/2026; Preão Eletrônico Nº 019/2025: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE SÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01: Fornecedor Beneficiário: J. M. H. DA LUZ. CNPJ: Nº 17.309.032/0001-76. VIGENCIA: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.: VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Data de Assinatura: Quebrangulo - Alagoas, 06 de agosto de 2026

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:4CC2088B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 033/2026

Processo Nº 06100018/2026; Ata de Registro Nº 033/2026; Pregão Eletrônico Nº 008/2026: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de vestimentas, fardamentos, artigos de cama, mesa e banho, incluindo os serviços de confecção, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, fundos e demais órgãos integrantes da administração pública do município de

Quebrangulo/AL, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01: Fornecedor Beneficiário: J M DELGADO JUNIOR CNPJ Nº: 00.818.307/0001-02. VIGENCIA: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.: VALOR GLOBAL: R\$ 710.913,10 (setecentos e dez mil novecentos e treze reais e dez centavos).

Data de Assinatura: Quebrangulo - Alagoas, 06 de agosto de 2026

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:23F57318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 034/2026

Processo Nº 06100017/2026; Ata de Registro Nº 034/2026; Pregão Eletrônico Nº 007/2026: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e órgãos da administração pública municipal, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI, município de Quebrangulo/AL, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01: Fornecedor Beneficiário: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº: 62.544.331/0001-40. VIGENCIA: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.: VALOR GLOBAL: R\$ 4.480.000,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Data de Assinatura: Quebrangulo - Alagoas, 11 de agosto de 2026

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:3E2290F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 035/2026

Processo Nº 06100017/2026; Ata de Registro Nº 035/2026; Pregão Eletrônico Nº 007/2026: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e órgãos da administração pública municipal, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI, município de Quebrangulo/AL, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01: Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº: 14.822.943/0001-04. VIGENCIA: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021: VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Data de Assinatura: Quebrangulo - Alagoas, 11 de agosto de 2026

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:E2B73C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 036/2026

Processo Nº 06100017/2026; Ata de Registro Nº 036/2026; Pregão Eletrônico Nº 007/2026: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e órgãos da administração pública municipal, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI, município de Quebrangulo/AL, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01: Fornecedor

Beneficiário: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA CNPJ Nº: 43.861.920/0001-07. VIGENCIA: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021: VALOR GLOBAL: R\$ \$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Data de Assinatura: Quebrangulo - Alagoas, 11 de agosto de 2026

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:FE3CB1D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Controlador Geral do Município para coordenação e acompanhamento das exigências de transparência pública, do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP e dos órgãos de controle, estabelecendo a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos como unidade responsável pelo suporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JÂNIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, Controlador Geral do Município, para exercer a Coordenação e o Acompanhamento das exigências, informações e providências relacionadas à transparência pública, especialmente aquelas decorrentes do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, do Tribunal de Contas e dos demais órgãos de controle.

Art. 2º Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sob a responsabilidade do Secretário **QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA**, inscrito no CPF nº 273.222.624-68, como Secretaria responsável pelo suporte administrativo e operacional necessário ao cumprimento das ações relacionadas ao PNTP, ao Portal da Transparência e às demandas dos órgãos de controle.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:

- I – Prestar suporte administrativo e operacional à Coordenação;
- II – Promover a articulação com as demais Secretarias Municipais para obtenção das informações necessárias;
- III – Apoiar a organização, sistematização e encaminhamento dos documentos e informações solicitados;
- IV – Acompanhar, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, os prazos e providências necessários ao atendimento das exigências;
- V – Disponibilizar os recursos humanos, administrativos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- VI – Adotar as demais providências necessárias ao pleno funcionamento da equipe responsável pela transparência pública.

Art. 4º Compete à Controladoria Geral do Município, por meio do Controlador Geral:

- I – Coordenar e acompanhar o cumprimento dos requisitos e critérios estabelecidos pelo PNTP;
- II – Acompanhar as avaliações, fiscalizações e demandas relacionadas ao Portal da Transparência;
- III – solicitar às Secretarias e aos demais órgãos municipais as informações e documentos necessários;
- IV – Acompanhar os prazos para envio, atualização e disponibilização das informações;
- V – Orientar os setores responsáveis quanto às providências necessárias;
- VI – Acompanhar a implementação das medidas destinadas à melhoria dos índices de transparência;
- VII – promover a articulação entre as Secretarias Municipais e os responsáveis pela alimentação e atualização do Portal da Transparência;

VIII – elaborar relatórios, manifestações e demais documentos necessários ao acompanhamento das avaliações e demandas dos órgãos de controle;

IX – Promover reuniões periódicas com os Secretários Municipais, servidores responsáveis e demais setores envolvidos, com a finalidade de acompanhar o cumprimento das exigências, estabelecer prazos, distribuir responsabilidades e avaliar o andamento das ações relacionadas ao PNTP e ao Portal da Transparência;

X – Registrar e acompanhar os encaminhamentos e as providências definidas nas reuniões, podendo estabelecer prazos para cumprimento pelas unidades responsáveis.

Art. 5º Os Secretários Municipais e demais responsáveis pelos setores administrativos deverão prestar o apoio necessário à Controladoria Geral do Município, participando das reuniões convocadas e fornecendo, dentro dos prazos estabelecidos, as informações e documentos solicitados.

Art. 6º A presente designação não implica prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores envolvidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quebrangulo/AL, 12 de agosto de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolfo Lopes de Souza

Código Identificador:D8140845

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 71 DE 12 AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Alimentação e Atualização do Portal da Transparência do Município de Quebrangulo/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores municipais para compor a Comissão de Alimentação, Atualização e Acompanhamento do Portal da Transparência, responsável pelo levantamento, organização, alimentação e atualização das informações necessárias ao cumprimento das exigências dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas e do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes abaixo relacionados, indicados pelas respectivas Secretarias, setores e áreas da Administração Municipal:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:

Nome: Aline Tenório Cabral Lobo Pereira

CPF: 068.149.044-62

Suplente:

Nome: Tihany Araujo Campos Souza Rodrigues

CPF: 029.488.874-88

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:

Nome: Cauã Martins Lima de Souza

CPF: 146.230.144-44

Suplente:

Nome: Daniela Maria Teofilo Alves Texeira de Assis

CPF: 713.714.534-54

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:

Nome: Walwilton Ferreira da Silva

CPF: 870.906.514-87

Suplente:

Nome: Fernando dos Santos

CPF: 041.404.134-84

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Representante:

Nome: Weudson Pereira da Silva

CPF: 070.648.304-93

Suplente:

Nome: Anselmo Marcio Araujo da Silva

CPF: 069.853.814-56

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Representante:

Nome: Eli Ferreira Barbosa

CPF: 054.810.434-40

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Representante 01:

Nome: Elissandro da Costa Ferreira

CPF: 104.696.704-52

Representante 02:

Nome: Maria Luiza Nazario Barbosa

CPF: 138.121.444-41

Representante 03:

Nome: Rodolfo Lopes de Souza

CPF: 090.907.234-55

VII – SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

Representante:

Nome: Elissandro da Costa Ferreira

CPF: 104.696.704-52

VIII – SETOR DE LICITAÇÕES

Representante:

Nome: Maria Luiza Nazario Barbosa

CPF: 138.121.444-41

IX – SETOR DE CONTRATOS

Representante:

Nome: Rodolfo Lopes de Souza

CPF: 090.907.234-55

X – SETOR DE CONVÊNIOS

Representante:

Nome: Renato Tarrago Marcantonio da Silva

CPF: 072.530.414-61

XI – SETOR DE PLANEJAMENTO

Representante:

Nome: Reginaldo Daniel dos Santos

CPF: 065.460.454-19

XII – SETOR DE TRIBUTOS

Representante:

Nome: Marcio Ivan Marinho Falcão

CPF: 894.110.304-59

XIII – SETOR DE CONTABILIDADE

Representante:

Nome: Katia Lessa de Azevedo Lopes

CPF: 872.146.524-04

XIV – RESPONSÁVEL PELO SELO UNICEF

Representante:

Nome: José Kassio Ferreira da Silva Lima

CPF: 123.116.944-30

Art. 3º Compete aos servidores designados, no âmbito de suas respectivas Secretarias, setores e áreas:

I – Fornecer, organizar e atualizar as informações necessárias à transparência pública;

II – Acompanhar os prazos para envio e atualização das informações;

III – Atender às solicitações da *Controladoria Geral do Município;

IV – Colaborar para o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos pelo Tribunal de Contas, PNTP e demais órgãos de controle;

V – Adotar as providências necessárias para garantir a qualidade, integridade, atualidade e tempestividade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;

VI – Comunicar à Controladoria Geral do Município eventuais dificuldades, inconsistências ou impedimentos que possam comprometer o cumprimento dos prazos e exigências.

Art. 4º As áreas de Folha de Pagamento, Licitações, Contratos, Convênios, Planejamento, Tributos e Contabilidade deverão assegurar o fornecimento das informações e documentos de sua competência, especialmente aqueles relacionados à execução orçamentária, financeira, fiscal, administrativa, contratações públicas, pessoal,

receitas, despesas, instrumentos de parceria e demais informações sujeitas à transparência pública.

Art. 5º O responsável pelo Selo UNICEF deverá prestar as informações necessárias ao acompanhamento, organização e disponibilização dos dados relacionados às ações, indicadores, programas e resultados de responsabilidade do Município, quando aplicáveis às exigências de transparência e acompanhamento institucional.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município, por meio do Controlador Geral, **JÂNIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, competindo-lhe:

I – Coordenar os trabalhos da Comissão;

II – Acompanhar o cumprimento das exigências do PNTP, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle

III – solicitar informações e documentos aos setores responsáveis;

IV – Estabelecer prazos para atendimento das demandas;

V – Promover reuniões periódicas com os representantes designados;

VI – Registrar e acompanhar os encaminhamentos definidos nas reuniões;

VII – avaliar a evolução das ações destinadas à melhoria dos índices de transparência do Município.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos prestará todo o suporte administrativo, operacional e de recursos humanos necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Os Secretários Municipais e responsáveis pelos setores deverão garantir a participação dos servidores designados nas reuniões convocadas pela Controladoria Geral do Município, bem como assegurar o fornecimento das informações dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 9º Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quebrangulo/AL, 12 de agosto de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolfo Lopes de Souza

Código Identificador:51073196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 14.001/2025 -L. I,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E
PELA SR. LUCAS FERREIRA TENPORIO CAMBOIM**

PROCESSO Nº: 06150016/2026

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 14.001/2025 -L. I

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MANOEL COSTA TENÓRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Riachão, S/N, CEP: 57.750-000, Fazenda, Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.459.644-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 141756- SSP/AL, aqui representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aqui representada pelo Sra. Cristina Lúcia Vasconcelos Lima Medeiros Maia, Secretária Municipal de Assistência Social;

CONTRATADA: Lucas Ferreira Tenório Camboim, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 075.537.354-50, portado da cédula de identidade RG sob nº 3074866-SSP/AL, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, 190, Centro, casa CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL, proprietário do imóvel;

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta

BASE LEGAL: da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações especificamente em seu Artigo 105 e 107, firmar o presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina o parágrafo único do capítulo V da Lei de nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:8 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0003.6002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DP FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/07/2026 até 01/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Rodolfo Lopes de Souza

Código Identificador:E2669430

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 – 001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de Tubos em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e Pasta Lubrificante Para Tubos e Conexões.

CONTRATADA:

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00, R\$ 102.569,25 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

CELEBRAÇÃO: 04/08/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:DB26D534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Serviços de Locação de Veículo Autossocorro com Prancha e Guincho, com Condutor-operador e sem Combustível.

CONTRATADA:

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.147/0001-35, VALOR: R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

CELEBRAÇÃO: 14/08/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data assinatura. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:834F61C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA, CNPJ sob o nº 53.246.254/0001-50. **OBJETO:** 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 52/2026, OBRAS DE ENGENHARIA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA. Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias sendo de: 17/08/2026 a 16/10/2026, contados da finalização do prazo estipulado na ordem de serviço. **Celebração:** 14/08/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Informações:** e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:BC68A4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de Instalação, para a obra de Reforma e Ampliação da Escola Castelo dos Desfiladeiros, situado no endereço Avenida Napoleão Viana, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins, Antônio Lins, Rio Largo/AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2026.

Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 1454/2026

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:27A6092B

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1816/2026**

PORTARIA Nº 1816/2026

Regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Visão, instituído pelo art. 9º da Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019, a ser divulgado institucionalmente sob a denominação “OLHAR RIO LARGO”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.836, de 27 de fevereiro de 2019, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a competência para disciplinar, mediante regulamento interno, a concessão e o custeio do Programa Visão;

CONSIDERANDO os critérios gerais, a documentação e a finalidade social previstos nos arts. 3º, 4º e 9º da Lei Municipal nº 1.836/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo administrativo objetivo, impessoal e transparente para o acesso ao benefício, com observância da ordem cronológica, das prioridades legais e das situações de urgência clínica;

CONSIDERANDO que a execução do Programa deverá observar o planejamento da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que veda a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública em ano de eleição, ressalvados os casos de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, bem como as vedações previstas no art. 73, incisos VI, alínea “b”, e VII, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a independência da avaliação clínica e da prescrição oftalmológica em relação ao fornecimento comercial dos óculos, bem como de assegurar a qualidade, a adaptação e a garantia do produto fornecido;

CONSIDERANDO que o Programa envolve o tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis referentes à saúde e à situação socioeconômica dos beneficiários, sujeitos às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o Programa Visão, instituído pelo art. 9º da Lei Municipal nº 1.836/2019, destinado à concessão gratuita de óculos de grau à população domiciliada no Município de Rio Largo/AL e em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º Para fins de comunicação e divulgação institucional, o Programa Visão poderá ser identificado sob a denominação “OLHAR RIO LARGO”, sem prejuízo de sua denominação legal e de sua identificação oficial nos atos administrativos, orçamentários, contratuais e processuais.

§ 2º A publicidade e a identidade visual do Programa deverão possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou agente público, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º A adoção, a veiculação e a divulgação da denominação e da identidade visual de que trata o § 1º observarão as restrições da legislação eleitoral, especialmente as vedações do art. 73, incisos VI, alínea “b”, e VII, da Lei Federal nº 9.504/1997, ficando suspensa, no período legalmente vedado, a realização de publicidade institucional não enquadrada nas exceções legais.

Art. 2º O benefício consiste no fornecimento gratuito de 1 (um) par de óculos de grau, composto por armação e lentes, confeccionado em estrita conformidade com a prescrição oftalmológica válida, compreendendo as medições ópticas necessárias, a montagem, a conferência, a entrega, a adaptação e os ajustes ao beneficiário.

Parágrafo único. O benefício não será convertido em dinheiro, reembolso, crédito ou qualquer outra forma de vantagem pecuniária ao beneficiário.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO, DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O acesso ao Programa Visão observará, cumulativamente:

I – a comprovação de domicílio no Município de Rio Largo/AL;
II – o atendimento de pelo menos um dos seguintes critérios de caracterização da situação de vulnerabilidade social:

a) renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo;

b) inscrição no Cadastro Único do Município de Rio Largo; ou

c) avaliação socioeconômica favorável, realizada pelo serviço social ou pela psicologia da rede municipal de saúde, podendo ser considerada, mediante articulação interinstitucional, a avaliação produzida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação;

III – a apresentação da documentação prevista no art. 4º desta Portaria; e

IV – a apresentação de solicitação, atestado ou prescrição oftalmológica atualizada, emitida pela rede pública de saúde do Município de Rio Largo/AL, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.836/2019.

Art. 4º O requerimento deverá ser instruído, conforme a situação do interessado, com os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – comprovante de residência atual, ou referente ao mês imediatamente anterior, no Município de Rio Largo/AL;

III – documento apto a comprovar o atendimento de pelo menos um dos critérios previstos no inciso II do art. 3º desta Portaria;

IV – Número de Identificação Social – NIS ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando aplicável; e

V – solicitação, atestado ou prescrição oftalmológica atualizada, emitida pela rede pública municipal de saúde.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se atualizado o documento oftalmológico emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à data do protocolo do requerimento, salvo prazo diverso indicado pelo profissional prescritor ou estabelecido em protocolo clínico-assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Quando a solicitação ou o atestado não contiver os elementos necessários à confecção das lentes, o beneficiário deverá ser submetido à avaliação e à prescrição pela rede pública municipal de saúde ou por serviço de saúde regularmente contratado para essa finalidade.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá admitir a apresentação e a conferência de documentos por meio eletrônico, desde que preservadas a autenticidade, a integridade e a possibilidade de verificação.

CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO, DA COTA E DA FILA DE ESPERA

Art. 5º O requerimento será protocolado nos locais e pelos meios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo receber número, data e identificação do interessado, para fins de controle da ordem cronológica.

§ 1º A unidade responsável verificará a documentação e a elegibilidade do requerente, registrando de forma motivada o deferimento, o indeferimento ou a necessidade de complementação documental.

§ 2º Na hipótese de complementação, será concedido prazo razoável ao interessado, preservada a data originária do protocolo quando a pendência for sanada no prazo estabelecido.

Art. 6º Fica estabelecido o limite administrativo de até 400 (quatrocentos) pares de óculos de grau por mês, correspondente à estimativa máxima de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) pares por exercício, observadas a demanda regularmente habilitada, as quantidades efetivamente contratadas, a capacidade operacional e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O quantitativo previsto no caput constitui limite máximo de atendimento e não representa obrigação automática de aquisição, contratação ou distribuição integral.

§ 2º O limite poderá ser revisto mediante Portaria específica, precedida de justificativa técnica, estimativa de custos e certificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Os requerimentos regularmente habilitados serão atendidos segundo a ordem cronológica de protocolo, observado o limite previsto no art. 6º.

§ 1º Esgotado o limite do mês, os requerimentos remanescentes comporão fila de espera para atendimento nos meses subsequentes, sem necessidade de novo protocolo.

§ 2º Serão observadas as prioridades legalmente asseguradas, bem como as situações de urgência clínica devidamente justificadas e atestadas por profissional da rede pública municipal de saúde.

§ 3º A prioridade de atendimento não dispensa o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares para a concessão do benefício.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde manterá mecanismo de consulta ao andamento do requerimento e à posição na fila, com preservação dos dados pessoais dos interessados.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 8º A avaliação clínica, o exame de refração e a emissão da prescrição oftalmológica serão realizados pela rede pública municipal de saúde ou por serviço de saúde contratado em processo administrativo próprio, por profissional legalmente habilitado e em ambiente adequado às normas sanitárias aplicáveis.

§ 1º A emissão da prescrição será tecnicamente independente e não poderá ser condicionada à aquisição dos óculos junto a fornecedor específico.

§ 2º O fornecedor dos óculos não poderá alterar a prescrição apresentada, indicar substituição de grau ou praticar ato clínico reservado a profissional de saúde, limitando-se às medições ópticas, à confecção, à montagem, à adaptação e aos ajustes necessários ao fiel cumprimento da prescrição.

Art. 9º Os óculos fornecidos deverão observar as especificações técnicas mínimas definidas em Termo de Referência, asseguradas a qualidade, a durabilidade, a segurança, a adequação ao grau prescrito, a diversidade razoável de armações e a garantia contra vícios de fabricação.

§ 1º O fornecedor deverá realizar as medições ópticas necessárias, a montagem, a conferência, a entrega e a adaptação presencial dos óculos, bem como os ajustes posteriores que se mostrarem necessários durante o prazo de garantia.

§ 2º É vedado o fornecimento de armações ou lentes em desacordo com a prescrição, com a especificação contratual ou com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

§ 3º A entrega será formalizada mediante recibo ou registro equivalente, contendo a identificação do beneficiário, a data, a descrição do produto, a confirmação da adaptação e as informações sobre garantia e assistência.

CAPÍTULO V DA CONTRATAÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. As contratações necessárias à execução do Programa serão precedidas de processo administrativo próprio, devidamente planejado e instruído, no qual serão definidos o objeto, os quantitativos, as especificações, a pesquisa de preços, a forma de seleção do contratado, as obrigações, os critérios de medição e pagamento e os mecanismos de controle, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

§ 1º A escolha da modalidade de licitação, do procedimento auxiliar ou da hipótese de contratação direta eventualmente cabível será motivada no processo de contratação, conforme a natureza do objeto e a solução mais vantajosa para a Administração, não ficando previamente vinculada por esta Portaria.

§ 2º Eventual credenciamento somente poderá ser adotado mediante demonstração do enquadramento em uma das hipóteses do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observância da regulamentação aplicável.

§ 3º A contratação dos serviços de avaliação oftalmológica e o fornecimento dos óculos deverão ser estruturados de forma a preservar a independência clínica da prescrição, preferencialmente mediante objetos, lotes ou processos distintos, salvo justificativa técnica e jurídica expressa em sentido diverso.

Art. 11. A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, responsáveis pela verificação da

conformidade dos produtos e serviços, dos prazos, da qualidade, da garantia, dos registros de entrega e das demais obrigações contratadas. § 1º É vedada a cobrança, do beneficiário, de qualquer valor referente ao produto ou aos serviços compreendidos no Programa.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá canal para registro de reclamações, solicitação de ajustes, acionamento da garantia e comunicação de irregularidades.

CAPÍTULO VI

DO CUSTEIO E DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do Programa Visão – “OLHAR RIO LARGO” correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.836/2019.

§ 1º A execução operacional e a produção de efeitos financeiros ficam condicionadas à prévia instrução dos autos com:

I – certificação, pelo setor contábil e financeiro competente, da existência de dotação e disponibilidade orçamentária suficientes; e
II – conclusão do processo de contratação e existência de instrumento contratual vigente, quando necessário.

§ 2º A previsão de quantitativo ou limite de atendimento nesta Portaria não constitui, por si só, autorização para realização de despesa, emissão de empenho ou assunção de obrigação contratual.

§ 3º Em ano de eleição, a execução do Programa observará o art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/1997, devendo o processo administrativo ser previamente instruído com a comprovação documental de que o Programa Visão, autorizado pela Lei Municipal nº 1.836/2019, já se encontrava em execução orçamentária no exercício anterior, mediante demonstrativo de empenho, liquidação e pagamento e a respectiva certificação do setor contábil.

§ 4º Não comprovada a condição prevista no § 3º e não configurada situação de calamidade pública ou de estado de emergência, a execução do Programa em ano eleitoral ficará suspensa até o encerramento do período de vedação, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO VII

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. O tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis dos requerentes e beneficiários será realizado exclusivamente para a análise, a concessão, a execução, o controle e a fiscalização do Programa, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 1º Serão observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e acesso restrito, limitando-se a coleta e o compartilhamento ao mínimo indispensável à execução da política pública.

§ 2º Os servidores, profissionais e contratados que tiverem acesso aos dados estarão sujeitos ao dever de sigilo, devendo os instrumentos contratuais prever obrigações de confidencialidade, segurança da informação, comunicação de incidentes e destinação adequada dos dados ao término da contratação.

§ 3º A divulgação de informações sobre o Programa e a fila de atendimento será realizada de forma agregada ou anonimizada, vedada a exposição indevida de dados de identificação, saúde ou condição socioeconômica dos beneficiários.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante decisão expressamente motivada, observadas a Lei Municipal nº 1.836/2019, as prioridades legais, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e responsabilidade fiscal, vedada a dispensa de requisito estabelecido em lei ou a assunção de despesa sem cobertura orçamentária.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando o início da execução operacional e dos efeitos financeiros condicionado ao cumprimento do disposto no art. 12.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 14 de Agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:B5192664

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JJ GASES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. Ricardo Lucas Albuquerque Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 014/2026, e a JJ GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.813.592/0001-07, estabelecida na Rua Santa Leopoldina, nº 395 B, Jaraguá/ Maceió, Alagoas, representada neste ato pela Sra. Jeanne Karla Caldas de Aquino Gonçalves, representante legal, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0728-0070/2026 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo através da Secretaria Municipal de Saúde, reconhece que JJ GASES LTDA, CNPJ: 45.813.592/0001-07, representado por o Sra. Jeanne Karla Caldas de Aquino Gonçalves, pessoa física, inscrita no CPF: 860.250.404-78, prestou serviços de fornecimento de oxigênio medicinal, durante os meses do ano de 2025 e de janeiro a junho do corrente ano, totalizando o valor de R\$ 44.916,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), conforme solicitação de pagamento (fls.02), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A Sra. Jeanne Karla Caldas de Aquino Gonçalves declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na solicitação de pagamento, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.916,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito creditado na agência do BANCO DO ITAÚ – AGENCIA 1598-9, Conta Corrente nº 99689-8, em favor de JJ GASES LTDA, CNPJ: 45.813.592/0001-07.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

-Ação: 2076 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MELHOR EM CASA;

- Natureza da Despesa: 3390.9300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

-Fonte de Recurso: 1500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS.

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, A empresa JJ GASES LTDA, CNPJ: 45.813.592/0001-07, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pelo fornecimento durante os meses do ano de 2025, até junho de 2026, conforme solicitação de pagamento (fls.02) totalizando o valor total de R\$ 44.916,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), a mais ampla,

rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2026.

RICARDO LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Portaria nº. 014/2026

JJ GASES LTDA

CNPJ: 45.813.592/0001-07

JEANNE KARLA CALDAS DE AQUINO GONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:0589A049

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº: 06100007/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Sistema de Registro de Preços – SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Fornecedor Registrado: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ: 02.304.199/0001-77

Itens Registrados: 30, 31, 57, 60, 74, 88, 90, 93, 95, 107 e 108.

Valor Global Registrado: R\$ 18.198,20 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86.

Signatários:

Francis Correia Barros – Prefeito Municipal

Roberto Marcolino – Secretário Municipal

Antonio Roberio Souza de Abreu – Representante Legal do

Fornecedor

Ítalo Sarmento – Gestor de atas e contratos.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:2DD87F7A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº: 06100007/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Sistema de Registro de Preços – SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Fornecedor Registrado: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 27.232.288/0001-86

Itens Registrados: 20, 66, 71, 72, 75, 91, 97, 98, 102, 104, 109, 110, 119, 134 e 135.

Valor Global Registrado: R\$ 185.595,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 14/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86.

Signatários:

Francis Correia Barros – Prefeito Municipal

Roberto Marcolino – Secretário Municipal

Renato Augusto De Assunção Ribeiro – Representante Legal do

Fornecedor

Ítalo Sarmento – Gestor de atas e contratos.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:6F7FA0AF

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2025

Processo Administrativo Nº 07130009/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada: Otaviano Jorge de Oliveira Neto e esposa, Ester Fernandes de Souza.

Objeto: Primeiro termo Aditivo de prorrogação de vigência pelo prazo de um ano, junto à renovação dos quantitativos originalmente firmados ao Contrato Administrativo Nº 033/2025

Celebração: 30/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Otaviano Jorge de Oliveira Neto e esposa, Ester Fernandes de Souza-Contratada

Ítalo Sarmento – Gestão de atas e contratos

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9C24731E

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo Nº: 06100007/2026

Interessado: Secretaria Municipal de gestão pública e planejamento e outras.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados de confecção, impressão e fornecimento de material, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 71, Inciso IV, Lei 14.133/21, bem como orientação exarado nos Pareceres e despachos da Assessoria jurídica, resolve ADJUDICAR, ao tempo em que HOMOLOGA o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 com base nas informações aduzidas nos autos e sua plena regularidade.

Santa Luzia do Norte – AL., 14/08/2026

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C058C913

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
06260003/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
06260003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06260003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

CONTRATADA: JOSÉ JUNANCY ARAÚJO PÁDUA LTDA. – J JUNANCY A. PÁDUA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) câmaras de conservação de vacinas da marca ELBER, com fornecimento e aplicação de peças originais, quando necessárias, e monitoramento online de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas ELBER, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte/AL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCIS CORREIA BARROS, pelo CONTRATANTE; JOSÉ JUNANCY ARAÚJO PÁDUA, pela CONTRATADA; e SYLVAN DA SILVA CLEMENTE, como interveniente/testemunha, conforme instrumento contratual.

Santa Luzia do Norte/AL, 13 de agosto de 2026.

ÍTALO SARMENTO –
Gestor de Atas e Contratos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1382352E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 07230032/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Aquisição de filmes radiográficos, SEGUNDA CHAMADA, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 20/08/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 20/08/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 14 de agosto de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:23032358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08100021/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Aquisição de tubo a vácuo para o setor de Endemias, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 20/08/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 20/08/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 14 de agosto de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:D08DF154

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

Extrato de Contrato nº 037/2026. Chamada Pública 001/2026. Processo: 2026.0226.0003.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: COOPAVAM - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Valor R\$: 338.816,40. Data da assinatura: 13/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FADFD30C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026**

Extrato de Contrato nº 038/2026. Chamada Pública 001/2026. Processo: 2026.0226.0003.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: COOPERVALE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.716/0001-29. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Valor R\$: 19.767,00. Data da assinatura: 13/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FEB42ED3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

Extrato de Contrato nº 039/2026. Chamada Pública 001/2026. Processo: 2026.0226.0003.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: AFACOB - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.056.046/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Valor R\$: 295.975,00. Data da assinatura: 13/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A4B781F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**

Extrato de Contrato nº 040/2026. Chamada Pública 001/2026. Processo: 2026.0226.0003.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MARIANA - ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.703/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Valor R\$: 440.905,30. Data da assinatura: 13/08/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AE725977

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2025**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 039/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e IBRAPE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.124/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 039/2025, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 07/07/2026. Signatários: André Luiz Góes Castro e Francivaldo da Silva Diniz.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8E5EAA7D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2025**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 039/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e IBRAPE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.124/0001-10. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro (revisão de preço) do Contrato Administrativo nº 039/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 023/2025. Do valor R\$: Em razão da revisão ora pactuada, o valor unitário da pesquisa passa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondendo a uma diferença de R\$ 1.000,00 (mil reais) por unidade efetivamente executada após a produção dos efeitos deste

Termo Aditivo. Data da assinatura: 14/08/2026. Signatários: André Luiz Góes Castro e Francivaldo da Silva Diniz.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:852FB283

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 18/2026 - JOSEFA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 18/2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JOSEFA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.001.135275 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Josefa Alexandre dos Santos Silva, natural de Santana do Ipanema/AL, nascida no dia 10/09/1971, filha de Maria Jose dos Santos, casada, professora, matrícula 1101, CPF 802.417.434-00, RG 1103504 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.71990.53.9, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H NÍVEL II, CLASSE I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Rua Projetada, 85, Monumento, Santana do Ipanema/AL, 57500-000.

Art. 2º. O benefício concedido, e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 31 de julho de 2026.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:31549D69

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 19/2026 - MARIA JOSE SILVA COSTA DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 19/2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JOSE SILVA COSTA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.001.783879 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JOSE SILVA COSTA DOS SANTOS, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 09/05/1976, filha de Maria de Lourdes Costa e José da Silva Costa, Viúva, professora, matrícula 556, Registro Geral- CPF: 032.707.994-03 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.49.4, enquadrada no PCC: 0006 PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NÍVEL II CLASE J, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) Rua Getúlio Vargas nº 641 – São José da Tapera /AL – CEP:57545-000.

Art. 2º. O benefício concedido, e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 31 de julho de 2026.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:44C7424F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

Dispõe sobre as entidades inscritas qualificadas como habilitadas e não habilitadas, conforme processo de Eleição complementar de vaga remanescente da Sociedade Civil do CMDCA.

A Comissão Municipal organizadora do Processo de Eleição complementar para o preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Torna público, o resultado da primeira Etapa de Seleção das entidades da Sociedade Civil.

Entidades Habilitadas

- Associação Pestalozzi de São José da Tapera - PESTALOZZI
- Associação da Pessoa com Deficiência e Suas Famílias – APCDEF
- Esporte Clube Botafogo de Antas - BOTAFOGO DE ANTAS
Assim, ficam qualificadas como habilitadas nos termos do Edital 01/2026 às entidades abaixo relacionadas e qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas neste Edital, poderá, até o dia 16 de agosto de 2026 requerer a impugnação à Comissão de seleção, indicando o texto “IMPUGNAÇÃO DE ENTIDADE.

São José da Tapera/AL, 14 de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS LEITE

Presidente do CMDCA de São José da Tapera/AL

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:6EAD31AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato: Inexigibilidade

Assinado em 23/07/2026, e valido até 23/07/2027.

Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,

CNPJ: 12.261.228/0001-14

Contratada: Rosivan Ricardo Pães, cpf nº 889.420.404-97

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 1.640,00 mensal

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil.

Unidade Orçamentaria: 00013, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Programa de trabalho: 04.122.0008.8001, Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.036.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:5AF7F5CD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO (CESTAS BÁSICAS)

Pregão Eletrônico Nº 16/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de agosto de 2026, às 08h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião/AL, 14 de agosto de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:9834C398

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 PROCESSO ADM: Nº 2684/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil, órgão participante.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 48.607,67 (quarenta e oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos); BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº46.700.625/0001-67, com os lotes: 24 no valor total de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais);GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.559.500/0001-47; com os lotes: 19, 20, 21 no valor total de R\$ 9.280,53 (nove mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos);MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº71.107.320/0001-93 com os lotes: 12, 14 no valor total de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) eLPG MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº52.549.937/0001-14 com os lotes: 8, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 37 no valor total de R\$ 30.157,14 (trinta mil e cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM

Autoridade Competente

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:6BBF8E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

Pregão Eletrônico nº 18/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.132,00 (duzentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais)

Firmado em: 11/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e BRUNA ALVES DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

Pregão Eletrônico nº 18/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 597.760,99 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Firmado em: 11/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

Pregão Eletrônico nº 18/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.484.691/0001-00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 277.650,15 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)

Firmado em: 11/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e LEONARDO MARTINY

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:51364132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 06/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Satuba/AL.

Valor: R\$ 1.685.598,45 (hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 13/08/2026.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A9F93E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2026

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 06/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Satuba/AL.

Valor: R\$ 1.685.598,45 (hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 13/08/2026.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:69AEE021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

Dispensa de Licitação 05/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL

Contratada: **SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 08.675.394/0001-90**

Objeto: Aquisição de equipamento (**ventilador pulmonar de transporte, desfibrilador externo automático (DEA) e cardioversor / monitor multiparamétrico portátil**) para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL.

Valor Global: **R\$ 59.996,92 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 13/08/2026

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Felipe Andrade Gama de Oliveira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E3C9B9C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas de serviços de manutenção de veículos automotores para participarem de Dispensa de Licitação nº 006/2026 (§ 7º do art. 75 Art. da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de um veículo tipo ônibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cpsenadorrui@palmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 20 de agosto de 2026.

Senador Rui Palmeira – AL, 14 de agosto de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:05E5AB2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 367/2026

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, torna pública a presente **ERRATA**, referente à publicação da **Portaria nº 367/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 06 de agosto de 2026, página 56.

Onde se lê:
“PORTARIA Nº 267/2026”

Leia-se:
“PORTARIA Nº 367/2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação.

Viçosa/AL, 14 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:23BBB5CE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2026
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07130017/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE VIÇOSA

– AL, QUANTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, BEM COMO PROTEÇÃO AO BEM PÚBLICO
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 17/08/2026 das 08:30h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou
<https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitacoes> ou
licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 17/08/2026 às 08:30h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 02/09/2026 às 08:30h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:98B8C836

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240024/2025.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: 2º CHAMADA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL

DATA: 28 de agosto de 2026, às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitacao.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2ED84749

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200009/2026.

Comunicamos o retorno da sessão do PE SRP Nº 90013/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa – AL, para os interessados e participantes do processo licitatório, para continuidade do certame.

DATA: 18 de agosto de 2026, às 13h15min.

Viçosa/AL, 14 de agosto de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DA95F030

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 90015/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04290003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 207/2026, de 08 de abril de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90015/2026 cujo os vencedores foram as empresas:

a) **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 62.544.331/0001-40, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com um valor total de R\$ 97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais);
b) **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens 04, 05, 06 e 07 com um valor total de R\$ 43.530,00 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 90015/2026, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades do Município de Viçosa – AL.

Viçosa/AL, 14 de agosto de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:42BB7934

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 023/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para Secretaria de Assistência Social do Município Palestina, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. **023/2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CESTA BÁSICA com embalagem plástica resistente contendo os seguintes itens: 2 quilos de arroz, 2 quilos de feijão, 1 quilos de açúcar, 1 pacotes de macarrão, 2 pacotes de farinha de milho, 1 unidade de óleo comestível de soja, 1 pacote de café	KIT	1000		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1: com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas (emb. 1kg). com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2		
2	FEIJÃO CARIOCA: extra, classe cores, tipo I constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg)	KG	2		
3	AÇÚCAR: sacarose obtida da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1 kg).	KG	1		
4	MACARRÃO: vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g.	PCT	1		
5	FARINHA DE MILHO: flocada: elaborada a partir do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 500g).	PCT	2		
6	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: composição óleo de soja e	ML	900		

	antioxidante ácido cítrico, tipo 1, inseto de ranço, acondicionado em embalagem primária PET (900ml)				
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; pacote com 250g.	PCT	1		

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com**.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **18 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026**.

JESSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20____.

Servidor Responsável

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:1D7427D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829-0018/2025

A Comissão de Contratação, com apoio da Comissão Técnica da Educação, no uso de suas atribuições, após análise do prazo recursal previsto no item 5 do edital e verificação da inexistência de interposição de recursos, ou, caso existentes, após seu regular processamento e decisão fundamentada, **DIVULGA o RESULTADO FINAL da fase de habilitação do Credenciamento nº 07/2025**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL INTERESSADOS NA CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma **PARCELADA**, nos termos e condições estabelecidas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023, sem que houvesse a interposição de recursos administrativos. Findas as Fases 01, 02 e 03 (Habilitação Documental, Entrevista Técnica, Visita Técnica e Análise da Peça-Piloto), nos termos dos itens 4.5, 4.11 e demais disposições do Edital, **TORNA PÚBLICO** a lista do RESULTADO FINAL das Microempendedoras Individuais (MEIs) **HABILITADAS e CREDENCIADAS** para execução do objeto, conforme lista abaixo:

Item	Interessado	MEI / CNPJ	Aptidão	Aptidão/Habilitação	Valor
13	WELMA CARLA DA SILVA ALVES	64.972.886/0001-18	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.188,12
14	JALDONÊS MENDONÇA DE OLIVEIRA	62.626.400/0001-64	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.660,73
15	MARINETE ANDRÉ DA SILVA	62.541.090/0001-85	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.581,37
16	GEUDINETE MENDONÇA BARBOSA	62.625.879/0001-14	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.449,83
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA	63.778.156/0001-18	APTA	CREDENCIADO	R\$ 19.023,92
18	DARIANA DA SILVA ALVES	62.579.464/0001-51	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.286,97
19	REJANE MARIA DA SILVA	62.580.370/0001-00	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.286,97
20	DILMA DA SILVA	62.625.233/0001-37	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.286,97
21	SILVIA MARIA GONCALVES DE LIMA	62.558.665/0001-72	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.581,37
22	VANUZIA MARIA DE ALMEIDA PADILHA	62.624.980/0001-50	APTA	CREDENCIADO	R\$ 18.581,37

Após a publicação do resultado final, os autos serão remetidos à Controladoria-Geral do Município, para análise da fase externa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98/2023, para posterior formalização dos termos de credenciamento.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para vista na Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Presidente da Comissão de Contratação

Matrícula nº 29.026

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:EB745AB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026****PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 2 - PLANO DE ATIVIDADES**

1. IDENTIFICAÇÃO DA MESTRA OU MESTRE	
1.1. Nome:	
1.2. Identificação Artístico Cultural, se houver:	
1.3. CPF:	1.4. Cidade/UF:

2. PLANO DE ATIVIDADES

ATENÇÃO: O Plano de Atividades deve incluir pelo menos uma das atividades abaixo, conforme o item 1.3.1. do Edital:

Oficinas de formação, arte e práticas artísticas e culturais;

Ações de incentivo à vivência e ao aprendizado da herança cultural afro-brasileira, indígena e outras Culturas Tradicionais e Populares;

Encontros e trocas de conhecimentos entre estudantes e Mestras e Mestres; e

Atividades artísticas e culturais junto aos Pontos e Pontões de Cultura;

As atividades propostas devem incentivar que os estudantes, professores e educadores realizem/vivenciem atividades educativas nos espaços artísticos e culturais de Mestras e Mestres, para além do espaço escolar, conforme o item 1.3.2. do Edital.

2.1. Quais as suas 3 principais áreas de atuação? (Exemplos: Artesanato, Literatura de Cordel, Quadrilha, Frevo, entre outras.)		
 ; e 		
Até 200 caracteres		
2.2. Qual o público prioritário das atividades que serão desenvolvidas?		
Faixa etária ☐ Crianças ☐ Adolescentes ☐ Adulto ☐ Idosos ☐ Juventude	Origem étnica ☐ Indígenas ☐ Ciganos ☐ Afro Brasileiros ☐ Quilombolas ☐ Ribeirinhos ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro ☐ Imigrantes	Vulnerabilidade ☐ População de rua ☐ População de baixa renda ☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência ☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico ☐ População sem teto ☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social ☐ População em regime prisional, em privação de liberdade
Orientação sexual ☐ Mulheres ☐ Homens ☐ LGBTQIA+	Características ☐ Pessoas com deficiência ☐ Estudantes ☐ Grupos assentados de reforma agrária ☐ Populações de regiões fronteiriças ☐ Pescadores	
Outros: _____		
2.3. Em quais dessas áreas acontecerão as ações do seu Plano de Atividades?		
Localização ☐ Zona urbana central ☐ Zona urbana periférica ☐ Zona rural ☐ Zona de fronteira ☐ Área de preservação ambiental	Socioeconômico ☐ Área de vulnerabilidade social ☐ Área de vulnerabilidade climática ☐ Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento humano – IDH ☐ Regiões de alto índice de violência	Origem étnica ☐ Territórios de povos e comunidades tradicionais
☐ Outro: _____ Até 200 caracteres		
2.4. Quais serão as áreas e temas de conhecimentos e práticas abordados no seu Plano de Atividades? (Marque no máximo cinco opções)		
☐ Antropologia ☐ Arqueologia ☐ Arquitetura ☐ Arquivo ☐ Arte de Rua ☐ Arte Digital ☐ Artes Visuais ☐ Artesanato ☐ Audiovisual ☐ Bioeconomia ☐ Cinema ☐ Circo ☐ Comunicação ☐ Cultura Cigana ☐ Cultura Digital ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes) ☐ Cultura Indígena ☐ Cultura LGBTQIA+	☐ Cultura Popular ☐ Dança ☐ Design ☐ Direito Autoral ☐ Economia Criativa ☐ Educação ☐ Esporte ☐ Filosofia ☐ Fotografia ☐ Gastronomia ☐ Gestão Cultural ☐ História ☐ Jogos Eletrônicos ☐ Jornalismo ☐ Leitura ☐ Literatura ☐ Livro	☐ Meio Ambiente ☐ Mídias Sociais ☐ Moda ☐ Museu ☐ Música ☐ Novas Mídias ☐ Patrimônio Imaterial ☐ Patrimônio Material ☐ Pesquisa ☐ Produção Cultural ☐ Rádio ☐ Saúde ☐ Sociologia ☐ Teatro ☐ Televisão ☐ Turismo ☐ Cultura Negra
☐ outro: _____ Até 200 caracteres		
2.5. Descreva a sua trajetória artística e cultural no campo das Culturas Tradicionais e Populares: (Escreva sua minibiografia com foco nas atividades já realizadas no campo das Culturas Tradicionais e Populares.)		
Até 800 caracteres		
2.6. Qual o principal objetivo do seu Plano de Atividades proposto? (Escreva sobre o que o Plano de Atividades pretende alcançar, a sua finalidade.)		
Até 300 caracteres		
2.7. Justifique a importância do seu Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para o fortalecimento da sua comunidade.		
Até 400 caracteres		
2.8. Quais as principais atividades e formas de transmissão dos seus conhecimentos tradicionais e populares? (Escreva quais são as principais formas de transmitir os seus conhecimentos tradicionais e populares que você planeja adotar.)		
Até 400 caracteres		
2.9. As ações do Plano de Atividades proposto promovem o respeito, os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiências, a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, entre outras?		

() SIM () NÃO

2.10. O Plano de Atividades proposto contribui para a integração das Culturas Tradicionais e Populares com as ações estruturantes da PNCV? Se sim, marque no máximo três opções.

() SIM () NÃO

- | | |
|---|--|
| ☐ Cultura e educação | ☐ Economia criativa e solidária |
| ☐ Cultura e saúde | ☐ Livro, leitura e literatura |
| ☐ Cultura e meio ambiente | ☐ Memória e patrimônio cultural |
| ☐ Cultura, comunicação e mídia livre | ☐ Cultura e juventude |
| ☐ Cultura digital | ☐ Cultura infância e adolescência |
| ☐ Cultura e direitos humanos | ☐ Cultura circense |

() Outra(s). Qual?

2.11. O Plano de Atividades proposto promove, protege e valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e as memórias comunitárias?

() SIM () NÃO

2.12. Quais são as formas de acesso democrático aos possíveis produtos resultantes das atividades desenvolvidas?

- () Ações abertas ao público
 () Adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência
 () Acesso gratuito ao produto impresso, audiovisual ou digital
 () Disponibilidade do acervo à Administração Pública
 () outra(s). Qual?

2.13. Descreva o principal resultado principal previsto com a realização do Plano de Atividades proposto: (Escreva o que se espera como resultado ao final do Plano de Atividades.)**Até 400 caracteres**

2.14. Preencha na tabela abaixo as atividades previstas para compor o Plano de Atividades proposto. Lembre-se que as atividades deverão contemplar ao menos uma das opções indicadas no item 1.3.1. do edital. (Para auxiliar o preenchimento, inserimos algumas atividades como exemplo. Poderão ser acrescentadas quantas linhas forem necessárias para atender o Plano de Atividades. Lembre-se de que a carga horária por semana é de 20 horas.)

Nº	Atividades a serem realizadas	Local de realização	Forma de comprovação	Há produtos resultantes?
1	Oficinas de bonecos	☐ Escola ☒ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☒ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☒ Não Qual(is)?
2	Sessões de contação de histórias que abordem conteúdo das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008	☒ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☒ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☒ Sim ☐ Não Qual(is)? Videoaulas
3	Intercâmbios entre mestras/mestres e alunos que promovem a diversidade cultural e valorizam e preservam as tradições regionais	☐ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☒ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☒ Depoimentos ☒ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☒ Sim ☐ Não Qual(is)? Documentário
4	Atividades mediadas pelo ponto/pontão de cultura para a criação de intervenções artísticas e culturais que dialogam com a cultura da região.	☐ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☒ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☒ Depoimentos ☐ Fotografias ☒ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☒ Não Qual(is)?
5	Preparação das atividades	☐ Escola ☒ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☒ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☒ Não Qual(is)?
		☐ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?
		☐ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?
		☐ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?
		☐ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?
		☐ Escola ☐ Espaço da Mestre ou do Mestre ☐ Ponto/Pontão ☐ Parque ☐ Praça ☐ Outros	☒ Lista de presença ☐ Depoimentos ☐ Fotografias ☐ Vídeos ☐ Redes Sociais ☐ Publicações (Jornais, revistas e/ou imprensa) ☐ Outros	☐ Sim ☐ Não Qual(is)?

ATENÇÃO: A lista de presença e as fotografias são documentos essenciais para comprovação das atividades realizadas.

2. DECLARAÇÕES

Eu, _____, ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas etapas de seleção e habilitação, seja na eventual concessão da Bolsa Cultura Viva;

Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Não me enquadrando em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

As atividades realizadas como pessoa física são diferentes daquelas desenvolvidas pelo ponto de cultura que represento, havendo independência entre as atividades realizadas e ausência de sobreposição no uso dos recursos.

Não existe plágio no Plano de Atividades apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição; e

Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos conteúdos poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) ____, ____/____/____.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL **DA MESTRA OU DO MESTRE**

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7F590FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – ROSALINA CAVALCANTE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Pilar!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

• INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4 Qual o prazo para inscrição?

1.5 Quem pode participar?

1.6 Quem não pode participar?

• ETAPAS DO EDITAL**• INSCRIÇÕES**

3.1 Como posso me inscrever?

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

• COTAS

4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

• ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

- 5.5 Quem analisa as inscrições?
 5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
 5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O que é a etapa de habilitação?
 6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
 6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
 6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física
 6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica
 6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
 6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

• RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
 8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
 8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

• ANEXOS

- Anexo 1** - Formulário de Inscrição
Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo
Anexo 3 - Trajetória Cultural
Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo 5 - Recibo de premiação cultural
Anexo 6 - Formulário de Recurso

• INFORMAÇÕES GERAIS

O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Pilar.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 02 [dois] agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrares recursos da Política Nacional Aldir Blanc de outros editais ou rendimentos.

Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 02 [dois] agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas idosas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	0	1	0	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02 – PREFEITURA
Unidade Orçamentária	1400 – Fundo Municipal de Cultura
Projetos / Atividade	4018 – Gestão das Ações de Incentivo a Cultura
Natureza da Despesa	3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Natureza da Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Qual o prazo para inscrição?

De 8 horas do dia 15/08/2026 até 13 horas do dia 02/09/2026.

Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Pilar.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

• ETAPAS DO EDITAL

Inscrições - de 15/08/26 até 02/09/26.

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

Resultado final da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.

Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

• INSCRIÇÕES**Como posso me inscrever?**

Você pode fazer a inscrição por e-mail, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 14h.

Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação por meio de formulário **online** através do e-mail: casadeculturamuseu@gmail.com ou através de **PENDRIVE** a ser entregue de forma **presencial** na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8h às 13h.

Em caso de inscrição oral, você pode comparecer ao a Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 13h.

para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição oral ou por vídeo, que está no **Anexo 2**.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no Pilar, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ** - Anexo 4.

• COTAS**Há cotas neste Edital?**

Sim. São garantidas 01 (uma) vagas reservadas para pessoas idosas.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa idosa, no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você poderá concorrer simultaneamente à vaga de ampla concorrência e à vaga reservada à pessoa idosa, desde que atenda aos requisitos desta cota.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Caso não haja inscrição válida ou candidato habilitado para a vaga reservada à pessoa idosa, a vaga será automaticamente revertida para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos.

Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pela cota destinada à pessoa idosa?

Não.

A vaga reservada à pessoa idosa destina-se exclusivamente à pessoa física que possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da inscrição, nos termos da legislação vigente.

As pessoas jurídicas e os coletivos sem personalidade jurídica poderão participar deste Edital apenas na vaga de ampla concorrência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Pilar, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	10 pontos

Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de pareceristas externos contratados para este certame.

Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado aos pareceristas e deve ser apresentado no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 14h.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para o e-mail casadeculturaemuseu@gmail.com, ou entregar presencialmente na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 13h.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 14h para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do estado de Alagoas, no site da Prefeitura Municipal de Pilar e nas redes sociais da Casa da Cultura Professor Arthur Ramos @casaculturaarthurramos.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do estado de Alagoas, no site da Prefeitura Municipal de Pilar e nas redes sociais da Casa da Cultura Professor Arthur Ramos @casaculturaarthurramos.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado de seleção, por meio do e-mail casadeculturaemuseu@gmail.com, ou entregar presencialmente na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 14h.

os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

- Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertença a população nômade ou itinerante; ou

III - se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

- documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado aos pareceristas e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 14h.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação por e-mail casadeculturaemuseu@gmail.com ou entregar presencialmente na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 14h.

Em caso de recurso apresentado de forma oral, você pode comparecer a Casa da Cultura Professor Arthur Ramos localizada na Avenida Professor Arthur Ramos, 195, no Centro de Pilar/AL de segunda a sexta das 8 às 14h.

para apresentar seu recurso que será registrado por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do estado de Alagoas, no site da Prefeitura Municipal de Pilar e nas redes sociais da Casa da Cultura Professor Arthur Ramos @casaculturaarthurramos.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://pilar.al.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no Diário Oficial do estado de Alagoas, no site da Prefeitura Municipal de Pilar e nas redes sociais da Casa da Cultura Professor Arthur Ramos @casaculturaarthurramos.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas na Casa da Cultura Professor Arthur Ramos pelo e-mail casadeculturaemuseu@gmail.com e contato telefônico (82) 98227-3004.

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela comissão deste certame.

Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até **12 (doze)** meses.

• ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no <https://pilar.al.gov.br/>

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo

Anexo 3 - Trajetória Cultural

Anexo 4 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 5 - Recibo de premiação cultural

Anexo 6 - Formulário de Recurso

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:9502B6B8

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

